



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**



REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

DATA: 03.07.15

ABERT: 20.07.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

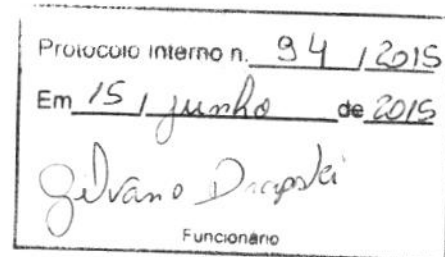


Ofício n.º 063/ 2015

Coronel Vivida, 08 de Junho de 2015.

De: Inerio Krambeck  
Assessor de Planejamento  
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de mudas e materiais para paisagismo a serem utilizados no perímetro urbano, pelo período de 12 (doze) meses.

  
Inerio Krambeck  
Assessor de Planejamento  
Respondendo pela SEMOV





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1073/2015**

Coronel Vivida, 09 de junho de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE FLORES, conforme segue:**

| LOT | ITEM | QTD    | UN  | CÓD   | DESCRIÇÃO                                         | VL. UNIT | TOTAL    |
|-----|------|--------|-----|-------|---------------------------------------------------|----------|----------|
| 1   | 1    | 50,00  | BJA | 10455 | PRIMULA                                           | 25,66    | 1.283,00 |
| 1   | 2    | 50,00  | BJA | 10456 | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS                         | 13,50    | 675,00   |
| 1   | 3    | 70,00  | BJA | 10457 | MOREIA - DIETES BICOLOR                           | 15,33    | 1.073,10 |
| 1   | 4    | 100,00 | BJA | 10458 | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN            | 20,83    | 2.083,00 |
| 1   | 5    | 300,00 | BJA | 10459 | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII | 12,00    | 3.600,00 |
| 1   | 6    | 200,00 | UN  | 10460 | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                   | 4,00     | 800,00   |
| 1   | 7    | 100,00 | BJA | 10461 | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L.                     | 10,33    | 1.033,00 |
| 1   | 8    | 100,00 | BJA | 10462 | PERPETUA - GOMPHIRENA GLOBOSA L.                  | 12,00    | 1.200,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|   |    |        |     |       |                                                         |       |          |
|---|----|--------|-----|-------|---------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1 | 9  | 100,00 | BJA | 10463 | TAGETES - TAGETES PATULA                                | 10,33 | 1.033,00 |
| 1 | 10 | 100,00 | BJA | 10464 | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA<br>FOURNIERI LINDEN | 10,33 | 1.033,00 |
| 1 | 11 | 100,00 | BJA | 10465 | SALVIA - SALVIA SPLENDENS                               | 10,33 | 1.033,00 |
| 1 | 12 | 20,00  | UN  | 10466 | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                   | 42,50 | 850,00   |
| 1 | 13 | 70,00  | UN  | 5964  | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO                               | 35,00 | 2.450,00 |
| 1 | 14 | 50,00  | UN  | 10467 | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO<br>PORTE)           | 26,66 | 1.333,00 |
|   | 15 | 30,00  | UN  | 10468 | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                   | 35,00 | 1.050,00 |
| 1 | 16 | 20,00  | UN  | 10469 | HERA                                                    | 16,00 | 320,00   |
| 1 | 17 | 20,00  | UN  | 10470 | MARANTA                                                 | 26,66 | 533,20   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|   |    |        |     |       |                                   |       |          |
|---|----|--------|-----|-------|-----------------------------------|-------|----------|
| 1 | 18 | 20,00  | UN  | 10471 | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM) | 48,33 | 966,60   |
| 1 | 19 | 20,00  | UN  | 10472 | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)   | 40,00 | 800,00   |
| 1 | 20 | 20,00  | UN  | 10473 | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)          | 26,33 | 526,60   |
| 1 | 21 | 100,00 | BJA | 10474 | IXORA                             | 38,16 | 3.816,00 |
| 1 | 22 | 100,00 | UN  | 10475 | NARCISO                           | 22,50 | 2.250,00 |
| 1 | 23 | 100,00 | UN  | 10476 | REPOLHO ORNAMENTAL                | 7,50  | 750,00   |
| 1 | 24 | 50,00  | BJA | 10477 | GAZANIA                           | 10,50 | 525,00   |
| 1 | 25 | 50,00  | UN  | 10478 | CLIVIA                            | 30,66 | 1.533,00 |
| 1 | 26 | 20,00  | BJA | 10479 | ALSTROEMERIA                      | 32,50 | 650,00   |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|   |    |        |     |       |                                                               |       |          |
|---|----|--------|-----|-------|---------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 1 | 27 | 50,00  | UN  | 10480 | AZULZINHO                                                     | 22,50 | 1.125,00 |
| 1 | 28 | 80,00  | BJA | 10481 | BOCA DE LEO                                                   | 10,33 | 826,40   |
| 1 | 29 | 100,00 | UN  | 10482 | ERICA - PLANTA                                                | 10,66 | 1.066,00 |
| 1 | 30 | 20,00  | UN  | 10483 | DRACENA                                                       | 30,00 | 600,00   |
| 1 | 31 | 20,00  | UN  | 10484 | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                      | 20,66 | 413,20   |
| 1 | 32 | 30,00  | UN  | 10485 | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                       | 29,33 | 879,90   |
| 1 | 33 | 200,00 | UN  | 10486 | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)           | 23,33 | 4.666,00 |
| 1 | 34 | 200,00 | UN  | 10487 | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM) | 19,33 | 3.866,00 |
| 1 | 35 | 100,00 | UN  | 10488 | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)         | 26,66 | 2.666,00 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



|                             |    |        |    |       |                                                                         |       |                  |
|-----------------------------|----|--------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 1                           | 36 | 100.00 | UN | 10489 | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA<br>PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)            | 22.33 | 2.233.00         |
| 1                           | 37 | 80.00  | UN | 10490 | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE<br>120 A 150 CM)                   | 22.00 | 1.760.00         |
| 1                           | 38 | 30.00  | UN | 10491 | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120<br>A 150 CM)                     | 21.33 | 639.90           |
| 1                           | 39 | 100.00 | UN | 10492 | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                                  | 19.33 | 1.933.00         |
| 1                           | 40 | 100.00 | SC | 9222  | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE<br>PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG | 22.33 | 2.233.00         |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> |    |        |    |       |                                                                         |       | <b>58.106,90</b> |

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

| Orgao/<br>Unidade | Unidade                                     | Categ                         | Fonte        | Cod desp |
|-------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|--------------|----------|
| 0801              | DEPARTAMENTO DE OBRAS E<br>SERVICOS URBANOS | 0801 452 00 2 2 00 5<br>0 7 2 | 339030310000 | 2190     |

**INERIO KRAMBECK**

+  
Carimbo

Inerio Krambeck  
Assessor de Planejamento  
Resp. SEMOV  
Decr nº 5447 de 05/03/2014

Inerio Krambeck  
Assessor de Planejamento  
Resp. SEMOV  
Decr nº 5447 de 05/03/2014



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contabilidade:</b><br>Declaro a existência de dotação orçamentaria supra descrita.<br><br>_____<br><b>Contabilidade</b> | <b>Jurídico:</b><br>Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:<br><br>_____<br><b>Responsável Jurídico</b> | <b>Coordenação Geral</b><br>Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.<br><br>_____<br><b>Coordenação Geral</b> | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.<br><br>_____<br><b>Controle Interno</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Ordenador das despesas:**  
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor: \_\_\_\_\_



MAIL

**FW: Orçamento flores**

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA  
 Para: pvpadiha@bol.com.br  
 Copia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: FW: Orçamento flores  
 Data: 19/05/2016 20:09

From: comprasviv@bol.com.br  
 To: pvpadiha@bol.com.br  
 Subject: Orçamento Flores  
 Date: Thu, 23 Apr 2015 22:36:41 +0300

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom tarde,  
 favor passar orçamento

| LISTA DE FLORES INVERNO / VERÃO/PERMANENTE                     |      |       |          |             |
|----------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-------------|
| ESPÉCIE                                                        | QTDE | UN.   | VALOR UN | VALOR TOTAL |
| Primula                                                        | 50   | Band. | 20,00    | 1.000,00    |
| Lupino - <i>Lupinus hybridus</i>                               | 50   | Band. | —        | —           |
| Moréia - <i>Dietes bicolor</i>                                 | 70   | Band. | 20,00    | 1.400,00    |
| Barba de serpente - <i>Ophiopogon japonicus</i>                | 100  | Band. | 19,50    | 1.950,00    |
| Lambem-rosa - <i>Tradescantia zebrina</i> var. <i>purpurea</i> | 300  | Band. | 9,00     | 2.700,00    |
| Agapanto - <i>Agapanthus africanus</i>                         | 200  | und.  | 6,00     | 1.200,00    |
| Celósia - <i>Celosia argentea</i> L.                           | 100  | Band. | 9,00     | 900,00      |
| Perpetua - <i>Gomphrena globosa</i> L.                         | 100  | Band. | 9,00     | 900,00      |
| Tagetes - <i>Tagetes patula</i>                                | 100  | Band. | 9,00     | 900,00      |
| Torrenia ou amor-perfeito - <i>Torenia fournieri</i> Linden    | 100  | Band. | 9,00     | 900,00      |
| Salvia - <i>Salvia splendens</i>                               | 100  | Band. | 9,00     | 900,00      |
| Cica - <i>Cycas revoluta</i> (de 30 a 50 cm)                   | 20   | und.  | 50,00    | 1.000,00    |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (médio porte)         | 70   | und.  | 50,00    | 3.500,00    |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (pequeno porte)       | 50   | und.  | 40,00    | 2.000,00    |
| Agave (de 50 a 60 cm)                                          | 30   | und.  | 40,00    | 1.200,00    |
| Hera                                                           | 20   | und.  | 10,00    | 200,00      |
| Maranta                                                        | 20   | und.  | 40,00    | 800,00      |
| Pata de elefante (de 80 a 100 cm)                              | 20   | und.  | 50,00    | 1.000,00    |
| Palmeira real (de 120 a 150 cm)                                | 20   | und.  | 50,00    | 1.000,00    |
| Rapis (de 120 a 150 cm)                                        | 20   | und.  | 40,00    | 800,00      |
| Ixora                                                          | 100  | Band. | 9,50     | 950,00      |
| Nardiso                                                        | 100  | und.  | —        | —           |
| REPOLHO ORNAMENTAL                                             | 100  | und.  | 9,50     | 950,00      |
| Gazânia                                                        | 50   | Band. | 9,50     | 475,00      |



|                                         |          |       |          |
|-----------------------------------------|----------|-------|----------|
| Clivia                                  | 50 Und.  | 20,00 | 1.000,00 |
| Aistroemeria                            | 20 Band  | -     | -        |
| Azulzinho                               | 50 Und.  | -     | -        |
| Boca de leão                            | 80 Band  | 9,00  | 720,00   |
| Érica - planta                          | 100 Und. | 10,00 | 1.000,00 |
| dracena                                 | 20 Und.  | 35,00 | 700,00   |
| Hibisco (de 80 a 100 cm)                | 20 Und.  | 30,00 | 600,00   |
| Trepadeira três Maria (de 100 a 150 cm) | 10 Und.  | 50,00 | 500,00   |

| ÁRVORES                                                        |      |      |           |             |
|----------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-------------|
| ESPÉCIE                                                        | QTDE | UN.  | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
| Canafístula - Cinnamomum zeylanicum (de 120 a 150 cm)          | 200  | Und. | 15,00     | 3.000,00    |
| Exbreimosa - Lagerstroemia indica (L.) Pers. (de 120 a 150 cm) | 200  | Und. | 30,00     | 6.000,00    |
| Quaresmeira - Tibouchina selowiana (de 120 a 150 cm)           | 100  | Und. | 30,00     | 3.000,00    |
| Sibipiruna - Caesalpinia peltocarpoides (de 120 a 150 cm)      | 100  | Und. | 35,00     | 3.500,00    |
| Canafístula - Peltophorum dubium (de 120 a 150 cm)             | 50   | Und. | 30,00     | 1.500,00    |
| Chuva de ouro - Cassia fistula (de 120 a 150 cm)               | 30   | Und. | 20,00     | 600,00      |
| Ipês - Tabebuia SR. (de 120 a 150 cm)                          | 100  | Und. | 30,00     | 3.000,00    |

Att:

Fernando A. Gugik Filho  
Diretor Departamento de Material e Patrimônio  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
Fone (46) 3232-8300

Atenção: sua senha não aparece no BDL Mail é secreta, não a informe a ninguém.  
O BDL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone.





## Vidal Flores

IVO DALPIZOL - ME

Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais – RENASEM Nº 04379/2012

Tel: (0XX46) 3243 1203 Cel 99200101 - 99210700

Rua Jucelino Kubitschek – 213 Mangueirinha – PR

CNPJ: 80.515984/0001-82 Insc. Estadual: 310 00519-30

### Orçamento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Contato: SILVIA

Endereço : PRAÇA 3 POEDRES S/N

CEP: 85 550 000

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

| LISTA DE FLORES INVERNO / VERÃO/PERMANENTE               |      |       |          |           |
|----------------------------------------------------------|------|-------|----------|-----------|
| ESPÉCIE                                                  | QTDE | UN.   | VALOR UN | VALO TOTA |
| Primula                                                  | 50   | Band. |          |           |
| Moréia - <i>Dietes bicolor</i>                           | 70   | Pc    | 3,50     | 245,00    |
| Barba de serpente - <i>Ophiopogon jaburan</i>            | 100  | Band. | 7,00     | 700,00    |
| Lambari roxo - <i>Tradescantia zebrina var. purpusii</i> | 300  | Band. | 8,00     | 240,00    |
| Setecrézia – <i>Tradescantia Pallida</i>                 |      | Band  | 8,00     |           |
| Acalifa – <i>Acalypha Wilkesiana</i>                     |      | Band  | 8,00     |           |
| Agapanto - <i>Agapanthus africanus</i>                   | 200  | und   | 3,00     | 600,00    |
| Celósia - <i>Celosia argentea L.</i>                     | 100  | Band. | 6,20     | 620,00    |
| Perpetua - <i>Gomphrena globosa L.</i>                   | 100  | Band. | 6,20     | 620,00    |
| Tagetes - <i>Tagetes patula</i>                          | 100  | Band. | 6,20     | 620,00    |
| Tagete Erecta                                            | 100  | band  | 6,20     | 620,00    |
| Torrenia - <i>Torenia fournieri Linden</i>               | 100  | Band. | 6,20     | 620,00    |
| Amor Perfeito                                            | 100  | Band  | 6,20     | 620,00    |
| Dianthus ( cravinas)                                     | 100  | Band  | 6,20     | 620,00    |
| Salvia - <i>Salvia splendens</i>                         | 100  | Band. | 6,20     | 620,00    |
| Cica - <i>Cycas revoluta</i> (de 30 a 50 cm)             | 20   | und   | 50,00    | 1.000,00  |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (médio porte)   | 70   | und.  | 20,00    | 1.400,00  |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (pequeno porte) | 50   | Und.  | 12,00    | 600,00    |
| Agave (de 50 a 60 cm)                                    | 30   | Und.  | 12,00    | 360,00    |
| Hera Ficus Pumila ( unha de gato)                        | 20   | Und.  | 8,00     | 160,00    |



|                                         |     |       |       |          |
|-----------------------------------------|-----|-------|-------|----------|
| Pata de elefante (de 80 a 100 cm)       | 20  | Und.  | 70,00 | 1.400,00 |
| Palmeira real (de 120 a 150 cm)         | 20  | Und.  | 18,00 | 360,00   |
| rhaps (de 120 a 150 cm) 1 (uma ) ponta  | 20  | Und.  | 10,00 | 200,00   |
| ixora                                   | 100 | Band. | 8,00  | 800,00   |
| REPOLHO ORNAMENTAL                      | 100 | und   |       |          |
| Gazânia,                                | 50  | Band. | 6,20  | 310,00   |
| Clivia                                  | 50  | Und.  | 15,00 | 750,00   |
| Azulzinho                               | 50  | Band  | 9,00  | 450,00   |
| Boca de leão                            | 80  | Band. | 6,20  | 496,00   |
| Èrica - planta                          | 100 | Band. | 6,20  | 620,00   |
| Dracena tricolor (80 a 100 cm)          | 20  | Und.  | 20,00 | 400,00   |
| Hibisco (de 80 a 100 cm)                | 20  | Und.  | 7,00  | 140,00   |
| Trepadeira três Maria (de 100 a 150 cm) | 30  | Und.  | 12,00 | 360,00   |

| ÁRVORES                                                       |      |      |           |           |
|---------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-----------|
| ESPÉCIE                                                       | QTDE | UN.  | VALOR UN. | VALO TOTA |
| Canelinha - Cinnamomum zeylanicum (de 120 a 150 cm)           | 200  | Und. | 8,00      | 1.600,00  |
| Extremosa - Lagerstroemia indica (L.) Pers. (de 120 a 150 cm) | 200  | Und. | 7,00      | 1.400,00  |
| Quaresmeira - Tibouchina sellowiana (de 120 a 150 cm)         | 100  | Und. | 25,00     | 2.500,00  |
| Sibipiruna - Caesalpinia peltophoroides (de 120 a 150 cm)     | 100  | Und. | 14,00     | 1.400,00  |
| Canafistula - Peltophorum dubium (de 120 a 150 cm)            | 80   | Und. | 6,00      | 480,00    |
| Chuva de ouro - Cassia fistula (de 120 a 150 cm)              | 30   | Und. | 25,00     | 750,00    |
| Ipês - <i>Tabebuia</i> SP. (de 120 a 150 cm)                  | 100  | Und. | 7,00      | 700,00    |

Observação: Quaresmeira e a chuva de ouro é de 1.70 cm.

Mangueirinha, 4 de maio de 2015

Assinatura  
Ivo Dalpizzol

# ORÇAMENTO



| ESPÉCIE                                                         | QTDE | UN.   | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-------------|
| Primula                                                         | 50   | Band. | 45,00     | 2.250,00    |
| Lupino - <i>Lupinus hybridus</i>                                | 50   | Band. | 12,00     | 600,00 -    |
| Moréia - <i>Dietes bicolor</i>                                  | 70   | Band. | 14,00     | 980,00      |
| Barba de serpente - <i>Ophiopogon jaburan</i>                   | 100  | Band. | 28,00     | 2.800,00    |
| Lambari roxo - <i>Tradescantia zebrina</i> var. <i>purpurea</i> | 300  | Band. |           |             |
| Agapanto - <i>Agapanthus africanus</i>                          | 200  | und   |           |             |
| Celósia - <i>Celosia argentea</i> L.                            | 100  | Band. | 10,00     | 1.000,00    |
| Perpetua - <i>Gomphrena globosa</i> L.                          | 100  | Band. |           |             |
| Tagetes - <i>Tagetes patula</i>                                 | 100  | Band. | 10,00     | 1.000,00    |
| Torrenia ou amor perfeito - <i>Torenia fournieri</i> Linden     | 100  | Band. | 10,00     | 1.000,00    |
| Salvia - <i>Salvia splendens</i>                                | 100  | Band. | 10,00     | 1.000,00    |
| Cica - <i>Cycas revoluta</i> (de 30 a 50 cm)                    | 20   | und   |           |             |
| Buxus - <i>Buxus sempervirens</i> (médio porte)                 | 70   | und.  | 35,00     | 2.450,00    |
| Buxus - <i>Buxus sempervirens</i> (pequeno porte)               | 50   | Und.  | 25,00     | 1.250,00    |
| Agave (de 50 a 60 cm)                                           | 30   | Und.  | 35,00     | 1.050,00    |
| Hera                                                            | 20   | Und.  | 20,00     | 400,00      |
| Maranta                                                         | 20   | Und.  | 20,00     | 400,00      |
| Pata de elefante (de 80 a 100 cm)                               | 20   | Und.  | 45,00     | 900,00      |
| Palmeira real (de 120 a 150 cm)                                 | 20   | Und.  | 45,00     | 900,00      |
| rhaps (de 120 a 150 cm)                                         | 20   | Und.  | 30,00     | 600,00      |
| ixora                                                           | 100  | Band. | 45,00     | 4.500,00    |
| narciso                                                         | 100  | und   | 25,00     | 2.500,00    |
| REPOLHO ORNAMENTAL                                              | 100  | und   | 5,00      | 500,00      |
| Gazânia,                                                        | 50   | Band. | 10,00     | 500,00      |
| Clivia                                                          | 50   | Und.  | 60,00     | 3.000,00    |
| Alstroemeria                                                    | 20   | Band. | 50,00     | 1.000,00    |
| Azulzinho                                                       | 50   | Und.  | 30,00     | 1.500,00    |
| Boca de leão                                                    | 80   | Band. | 10,00     | 800,00      |
| Èrica - planta                                                  | 100  | Und.  | 12,00     | 1.200,00    |
| dracena                                                         | 20   | Und.  | 30,00     | 600,00      |
| Hibisco (de 80 a 100 cm)                                        | 20   | Und.  | 20,00     | 400,00      |
| Trepadeira três Maria (de 100 a 150 cm)                         | 30   | Und.  | 20,00     | 600,00      |

| ÁRVORES                                                              |      |      |           |             |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-------------|
| ESPÉCIE                                                              | QTDE | UN.  | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
| Canelinha - <i>Cinnamomum zeylanicum</i> (de 120 a 150 cm)           | 200  | Und. | 18,00     | 3.600,00    |
| Extremosa - <i>Lagerstroemia indica</i> (L.) Pers. (de 120 a 150 cm) | 200  | Und. | 16,00     | 3.200,00    |
| Quaresmeira - <i>Tibouchina sellowiana</i> (de 120 a 150 cm)         | 100  | Und. | 38,00     | 3.800,00    |
| Sibipiruna - <i>Caesalpinia peltophoroides</i> (de 120 a 150 cm)     | 100  | Und. | 20,00     | 2.000,00    |
| Canafístula - <i>Peltophorum dubium</i> (de 120 a 150 cm)            | 80   | Und. | 24,00     | 1.920,00    |
| Chuva de ouro - <i>Cassia fistula</i> (de 120 a 150 cm)              | 30   | Und. | 22,00     | 660,00      |
| Ipês - <i>Tabebuia</i> SP. (de 120 a 150 cm)                         | 100  | Und. | 16,00     | 1.600,00    |

FLORES E CIA

# ORÇAMENTO



| ESPÉCIE                                                         | QTDE | UN.   | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-------------|
| Primula                                                         | 50   | Band. | 12,00     | 600,00      |
| Lupino - <i>Lupinus hybridus</i>                                | 50   | Band. | 15,00     | 750,00      |
| Moréia - <i>Dietes bicolor</i>                                  | 70   | Band. | 12,00     | 840,00      |
| Barba de serpente - <i>Ophiopogon jaburan</i>                   | 100  | Band. | 15,00     | 1.500,00    |
| Lambari roxo - <i>Tradescantia zebrina</i> var. <i>purpurea</i> | 300  | Band. | 15,00     | 450,00      |
| Agapanto - <i>Agapanthus africanus</i>                          | 200  | und   | 2,00      | 400,00      |
| Celósia - <i>Celosia argentea</i> L.                            | 100  | Band. | 12,00     | 1.200,00    |
| Perpetua - <i>Gomphrena globosa</i> L.                          | 100  | Band. | 15,00     | 1.500,00    |
| Tagetes - <i>Tagetes patula</i>                                 | 100  | Band. | 12,00     | 1.200,00    |
| Torrenia ou amor perfeito - <i>Torenia fournieri</i> Linden     | 100  | Band. | 12,00     | 1.200,00    |
| Salvia - <i>Salvia splendens</i>                                | 100  | Band. | 12,00     | 1.200,00    |
| Cica - <i>Cycas revoluta</i> (de 30 a 50 cm)                    | 20   | und   | 35,00     | 700,00      |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (médio porte)          | 70   | und.  | 20,00     | 1.400,00    |
| <i>Buxus</i> - <i>Buxus sempervirens</i> (pequeno porte)        | 50   | Und.  | 15,00     | 750,00      |
| Agave (de 50 a 60 cm)                                           | 30   | Und.  | 30,00     | 900,00      |
| Hera (BAND.)                                                    | 20   | Und.  | 18,00     | 360,00      |
| Maranta                                                         | 20   | Und.  | 20,00     | 400,00      |
| Pata de elefante (de 80 a 100 cm)                               | 20   | Und.  | 50,00     | 1.000,00    |
| Palmeira real (de 120 a 150 cm)                                 | 20   | Und.  | 25,00     | 500,00      |
| rhaps (de 120 a 150 cm) (CADA HASTE)                            | 20   | Und.  | 9,00      | 180,00      |
| ixora                                                           | 100  | Band. | 60,00     | 6.000,00    |
| narciso                                                         | 100  | und   | 20,00     | 2.000,00    |
| REPOLHO ORNAMENTAL                                              | 100  | und   | 8,00      | 800,00      |
| Gazânia,                                                        | 50   | Band. | 12,00     | 600,00      |
| Clivia                                                          | 50   | Und.  | 12,00     | 600,00      |
| Alstroemeria                                                    | 20   | Band. | 15,00     | 300,00      |
| Azulzinho                                                       | 50   | Und.  | 15,00     | 750,00      |
| Boca de leão                                                    | 80   | Band. | 12,00     | 960,00      |
| Èrica - planta                                                  | 100  | Und.  | 10,00     | 1.000,00    |
| dracena                                                         | 20   | Und.  | 25,00     | 500,00      |
| Hibisco (de 80 a 100 cm)                                        | 20   | Und.  | 12,00     | 240,00      |
| Trepadeira três Maria (de 100 a 150 cm)                         | 30   | Und.  | 18,00     | 540,00      |

| ÁRVORES                                                              |      |      |           |             |
|----------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|-------------|
| ESPÉCIE                                                              | QTDE | UN.  | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
| Canelinha - <i>Cinnamomum zeylanicum</i> (de 120 a 150 cm)           | 200  | Und. | 12,00     | 2.400,00    |
| Extremosa - <i>Lagerstroemia indica</i> (L.) Pers. (de 120 a 150 cm) | 200  | Und. | 12,00     | 2.400,00    |
| Quaresmeira - <i>Tibouchina sellowiana</i> (de 120 a 150 cm)         | 100  | Und. | 12,00     | 1.200,00    |
| Sibipiruna - <i>Caesalpinia peltophoroides</i> (de 120 a 150 cm)     | 100  | Und. | 12,00     | 1.200,00    |
| Canafistula - <i>Peltophorum dubium</i> (de 120 a 150 cm)            | 80   | Und. | 12,00     | 960,00      |
| Chuva de ouro - <i>Cassia fistula</i> (de 120 a 150 cm)              | 30   | Und. | 12,00     | 360,00      |
| Ipês - <i>Tabebuia</i> SP. (de 120 a 150 cm)                         | 100  | Und. | 12,00     | 1.200,00    |

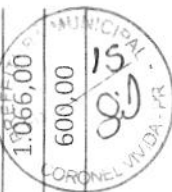
Viveiro Primavera Ltda.

CNPJ 15.041.000/0001-00



# MADA COMPARATIVO FLORES

| ESPÉCIE                                                     | QTDE | UN.   | FLORES E CIA |          | VIVEIRO PRIMAVERA |          | PARAÍSO DAS FLORES |          | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|----------|-------------------|----------|--------------------|----------|----------|-------------|
|                                                             |      |       | 45,00        | 2.250,00 | 12,00             | 600,00   | 20,00              | 1.000,00 |          |             |
| Primula                                                     | 50   | Band. |              |          |                   |          |                    |          | 25,66    | 1.283,00    |
| Lupino - <i>Lupinus hybridus</i>                            | 50   | Band. | 12,00        | 600,00   | 15,00             | 750,00   | -                  | -        | 13,50    | 675,00      |
| Moreia - <i>Dietes bicolor</i>                              | 70   | Band. | 14,00        | 980,00   | 12,00             | 840,00   | 20,00              | 1.400,00 | 15,33    | 1.073,10    |
| Barba de serpente - <i>Ophiopogon jaburan</i>               | 100  | Band. | 28,00        | 2.800,00 | 15,00             | 1.500,00 | 19,50              | 1.950,00 | 20,83    | 2.083,00    |
| Lambari roxo - <i>Tradescantia zebrina var. purpurea</i>    | 300  | Band. | -            | -        | 15,00             | 4.500,00 | 9,00               | 2.700,00 | 12,00    | 3.600,00    |
| Agapanto - <i>Agapanthus africanus</i>                      | 200  | und   | -            | -        | 2,00              | 400,00   | 6,00               | 1.200,00 | 4,00     | 800,00      |
| Celósia - <i>Celosia argentea L.</i>                        | 100  | Band. | 10,00        | 1.000,00 | 12,00             | 1.200,00 | 9,00               | 900,00   | 10,33    | 1.033,00    |
| Perpetua - <i>Gomphrena globosa L.</i>                      | 100  | Band. | -            | -        | 15,00             | 1.500,00 | 9,00               | 900,00   | 12,00    | 1.200,00    |
| Tagetes - <i>Tagetes patula</i>                             | 100  | Band. | 10,00        | 1.000,00 | 12,00             | 1.200,00 | 9,00               | 900,00   | 10,33    | 1.033,00    |
| Torrenia ou amor perfeito - <i>Torenia fournieri Linden</i> | 100  | Band. | 10,00        | 1.000,00 | 12,00             | 1.200,00 | 9,00               | 900,00   | 10,33    | 1.033,00    |
| Salvia - <i>Salvia splendens</i>                            | 100  | Band. | 10,00        | 1.000,00 | 12,00             | 1.200,00 | 9,00               | 900,00   | 10,33    | 1.033,00    |
| Cica - <i>Cycas revoluta</i> (de 30 a 50 cm)                | 20   | und   | -            | -        | 35,00             | 700,00   | 50,00              | 1.000,00 | 42,50    | 850,00      |
| Buxus - <i>Buxus sempervirens</i> (médio porte)             | 70   | und.  | 35,00        | 2.450,00 | 20,00             | 1.400,00 | 50,00              | 3.500,00 | 35,00    | 2.450,00    |
| Buxus - <i>Buxus sempervirens</i> (pequeno porte)           | 50   | Und.  | 25,00        | 1.250,00 | 15,00             | 750,00   | 40,00              | 2.000,00 | 26,66    | 1.333,00    |
| Agave (de 50 a 60 cm)                                       | 30   | Und.  | 35,00        | 1.050,00 | 30,00             | 900,00   | 40,00              | 1.200,00 | 35,00    | 1.050,00    |
| Hera                                                        | 20   | Und.  | 20,00        | 400,00   | 18,00             | 360,00   | 10,00              | 200,00   | 16,00    | 320,00      |
| Maranta                                                     | 20   | Und.  | 20,00        | 400,00   | 20,00             | 400,00   | 40,00              | 800,00   | 26,66    | 533,20      |
| Pata de elefante (de 80 a 100 cm)                           | 20   | Und.  | 45,00        | 900,00   | 50,00             | 1.000,00 | 50,00              | 1.000,00 | 48,33    | 966,60      |
| Palmeira real (de 120 a 150 cm)                             | 20   | Und.  | 45,00        | 900,00   | 25,00             | 500,00   | 50,00              | 1.000,00 | 40,00    | 800,00      |
| rhapis (de 120 a 150 cm)                                    | 20   | Und.  | 30,00        | 600,00   | 9,00              | 180,00   | 40,00              | 800,00   | 26,33    | 526,60      |
| ixora                                                       | 100  | Band. | 45,00        | 4.500,00 | 60,00             | 6.000,00 | 9,50               | 950,00   | 38,16    | 3.816,00    |
| narciso                                                     | 100  | und   | 25,00        | 2.500,00 | 20,00             | 2.000,00 | -                  | -        | 22,50    | 2.250,00    |
| REPOLHO ORNAMENTAL                                          | 100  | und   | 5,00         | 500,00   | 8,00              | 800,00   | 9,50               | 950,00   | 7,50     | 750,00      |
| Gazânia                                                     | 50   | Band. | 10,00        | 500,00   | 12,00             | 600,00   | 9,50               | 475,00   | 10,50    | 525,00      |
| Clivia                                                      | 50   | Und.  | 60,00        | 3.000,00 | 12,00             | 600,00   | 20,00              | 1.000,00 | 30,66    | 1.533,00    |
| Alstroemeria                                                | 20   | Band. | 50,00        | 1.000,00 | 15,00             | 300,00   | -                  | -        | 32,50    | 650,00      |
| Azulzinho                                                   | 50   | Und.  | 30,00        | 1.500,00 | 15,00             | 750,00   | -                  | -        | 22,50    | 1.125,00    |
| Boca de leão                                                | 80   | Band. | 10,00        | 800,00   | 12,00             | 960,00   | 9,00               | 720,00   | 10,33    | 826,40      |
| Érica - planta                                              | 100  | Und.  | 12,00        | 1.200,00 | 10,00             | 1.000,00 | 10,00              | 1.000,00 | 10,66    | 1.066,00    |
| dracena                                                     | 20   | Und.  | 30,00        | 600,00   | 25,00             | 500,00   | 35,00              | 700,00   | 30,00    | 600,00      |



|                                         |    |      |       |        |       |        |       |          |       |        |
|-----------------------------------------|----|------|-------|--------|-------|--------|-------|----------|-------|--------|
| Hibisco (de 80 a 100 cm)                | 20 | Und. | 20,00 | 400,00 | 12,00 | 240,00 | 30,00 | 600,00   | 20,66 | 413,20 |
| Trepadeira três Maria (de 100 a 150 cm) | 30 | Und. | 20,00 | 600,00 | 18,00 | 540,00 | 50,00 | 1.500,00 | 29,33 | 879,90 |

| ÁRVORES                                                       |      |      |              |                   |                    |          |             |          |       |          |
|---------------------------------------------------------------|------|------|--------------|-------------------|--------------------|----------|-------------|----------|-------|----------|
| ESPÉCIE                                                       | QTDE | UN.  | FLORES E CIA | VIVEIRO PRIMAVERA | PARAISO DAS FLORES | VALOR UN | VALOR TOTAL |          |       |          |
| Canelinha - Cinnamomum zeylanicum (de 120 a 150 cm)           | 200  | Und. | 18,00        | 3.600,00          | 12,00              | 2.400,00 | 40,00       | 8.000,00 | 23,33 | 4.666,00 |
| Extremosa - Lagerstroemia indica (L.) Pers. (de 120 a 150 cm) | 200  | Und. | 16,00        | 3.200,00          | 12,00              | 2.400,00 | 30,00       | 6.000,00 | 19,33 | 3.866,00 |
| Quaresmeira - Tibouchina sellowiana (de 120 a 150 cm)         | 100  | Und. | 38,00        | 3.800,00          | 12,00              | 1.200,00 | 30,00       | 3.000,00 | 26,66 | 2.666,00 |
| Sibipiruna - Caesalpinia peltophoroides (de 120 a 150 cm)     | 100  | Und. | 20,00        | 2.000,00          | 12,00              | 1.200,00 | 35,00       | 3.500,00 | 22,33 | 2.233,00 |
| Canafistula - Peltophorum dubium (de 120 a 150 cm)            | 80   | Und. | 24,00        | 1.920,00          | 12,00              | 960,00   | 30,00       | 2.400,00 | 22,00 | 1.760,00 |
| Chuva de ouro - Cassia fistula (de 120 a 150 cm)              | 30   | Und. | 22,00        | 660,00            | 12,00              | 360,00   | 30,00       | 900,00   | 21,33 | 639,90   |
| Ipês - Tabebuia SP. (de 120 a 150 cm)                         | 100  | Und. | 16,00        | 1.600,00          | 12,00              | 1.200,00 | 30,00       | 3.000,00 | 19,33 | 1.933,00 |

Valor máximo estipulado: R\$ 55.873,90

  
**Fernando A. Gugik Filho**  
 Diretor Departamento  
 Material e Patrimônio  
 02/14/2013



Coronel Vivida, 02 de junho de 2.015.

CONFIDENTIAL

Simone



## ORÇAMENTO DE ADUBO

| Quant | Und | DESCRIÇÃO                                                                     | Valor unit | Valor total |
|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 100   | SC  | ADUBO ORGANICO, A BASE<br>DE ESTERCO DE PERU,<br>GRANULADO, SACA COM 40<br>KG | 19,00      | 1900,00     |

Coronel Vivida, 09 de junho de 2015.

Razão social  
CNPJ

Comercial Agrícola Tosatti Ltda

Comercial Agrícola Tosatti Ltda



## Orçamento de flores

Flores e Cia (floreseciavv@hotmail.com)

terça-feira, 9 de junho de 2015 23:31:47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasv@outlook.com)

Boa Tarde!!

Segue valores,

50 cx - flores diversas, com no mínimo 10cm de altura no vaso de 10,0 l reais;  
no total de 500,00 reais

adubo de Peru 25,00 reais

total 75,00 reais

Att,

Marcia Brustolim.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

PR

fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-

PR

fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Flores e Cia (floreseciavv@hotmail.com)

terça-feira, 9 de junho de 2015 23:26:52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprasv@outlook.com)

# MAPA COMPARTATIVO DE ADUBO

| ITEM                     | QTD | UND | DESCRIÇÃO                                                            | VETERINÁRIA<br>SCHIMAR LTDA |                    | COMERCIAL<br>AGRICOLA TOSATTI |                    | INES ORTOLAN<br>BRUSTOLIN |                    | MÉDIA                 |                    |
|--------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|
|                          |     |     |                                                                      | VALOR<br>UNIT.<br>R\$       | VALOR<br>TOTAL R\$ | VALOR<br>UNIT.<br>R\$         | VALOR<br>TOTAL R\$ | VALOR<br>UNIT.<br>R\$     | VALOR<br>TOTAL R\$ | VALOR<br>UNIT.<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1                        | 100 | SC  | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG | 23,00                       | 2.300,00           | 19,00                         | 1.900,00           | 25,00                     | 2.500,00           | 22,33                 | 2.233,00           |
| Valor total estimado R\$ |     |     |                                                                      |                             |                    |                               |                    |                           |                    |                       | 2.233,00           |

Coronel Vivida, 10 de junho de 2015.



**Fernando A. Guzik Filho**  
 Diretor Departamento  
 Material e Patrimônio  
 D. 5214 de 05/04/2013





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 436/2015

PROTOCOLO Nº 94/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.06.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 063/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a contratação de empresas para o fornecimento de mudas e materiais para paisagismo a serem utilizados no perímetro urbano, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 101/2015

PROTOCOLO Nº 94/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 29.06.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referente contratação de empresas para o fornecimento de mudas e materiais para paisagismo a serem utilizados no perímetro urbano, sendo que o pagamento será efetuado na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                                     | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/01             | Departamento de Obras e<br>Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.31 | 000   | 2190               |

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 276/2015**

**PROTOCOLO nº 94/2015**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do Município.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

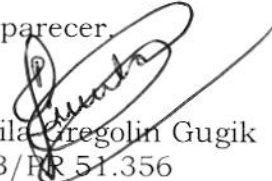
29 de junho de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 101/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 102/2015

PROTOCOLO Nº 94/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 29.06.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresas para o fornecimento de mudas e materiais para paisagismo a serem utilizados no perímetro urbano.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia XX/XX/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXXXXX de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xxh xxmin**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXX de 2015, às xxh xxmin (xxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



#### I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

#### II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

#### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### 2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 58.106,90 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2015.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2015**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura:** xx de xxxx de 2015.

**Horário de Abertura:** xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

### **10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

### **VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

**1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal;**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida ou em outro local por este indicado, dentro do perímetro urbano do município de Coronel Vivida, Paraná, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

#### XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                                     | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/01             | Departamento de Obras e<br>Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.31 | 000   | 2190               |

#### XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

#### XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referência
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração.
  - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | CÓDIGO PMCV | QTDE. ESTIMADA | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | UNIDADE | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|---------------------------------|
| 01   | 10455       | 50             | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                              | BJA     | 25,66                     | 1.283,00                        |
| 02   | 10456       | 50             | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | BJA     | 13,50                     | 675,00                          |
| 03   | 10457       | 70             | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | BJA     | 15,33                     | 1.073,10                        |
| 04   | 10458       | 100            | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES               | BJA     | 20,83                     | 2.083,00                        |
| 05   | 10459       | 300            | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII, BANDEJA COM 15 UNIDADES    | BJA     | 12,00                     | 3.600,00                        |
| 06   | 10460       | 200            | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                               | UN      | 4,00                      | 800,00                          |
| 07   | 10461       | 100            | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                        | BJA     | 10,33                     | 1.033,00                        |
| 08   | 10462       | 100            | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                      | BJA     | 12,00                     | 1.200,00                        |
| 09   | 10463       | 100            | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                             | BJA     | 10,33                     | 1.033,00                        |
| 10   | 10464       | 100            | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES | BJA     | 10,33                     | 1.033,00                        |
| 11   | 10465       | 100            | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | BJA     | 10,33                     | 1.033,00                        |
| 12   | 10466       | 20             | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                         | UN      | 42,50                     | 850,00                          |
| 13   | 5964        | 70             | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO                                                     | UN      | 35,00                     | 2.450,00                        |
| 14   | 10467       | 50             | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                                    | UN      | 26,66                     | 1.333,00                        |
| 15   | 10468       | 30             | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                                         | UN      | 35,00                     | 1.050,00                        |
| 16   | 10469       | 20             | HERA                                                                          | UN      | 16,00                     | 320,00                          |
| 17   | 10470       | 20             | MARANTA ( DE 20 A 40 CM)                                                      | UN      | 26,66                     | 533,20                          |
| 18   | 10471       | 20             | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                                             | UN      | 48,33                     | 966,60                          |
| 19   | 10472       | 20             | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                                               | UN      | 40,00                     | 800,00                          |
| 20   | 10473       | 20             | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)                                                      | UN      | 26,33                     | 526,60                          |
| 21   | 10474       | 100            | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                | BJA     | 38,16                     | 3.816,00                        |
| 22   | 10475       | 100            | NARCISO ( DE 20 A 40 CM)                                                      | UN      | 22,50                     | 2.250,00                        |
| 23   | 10476       | 100            | REPOLHO ORNAMENTAL                                                            | UN      | 7,50                      | 750,00                          |
| 24   | 10477       | 50             | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                              | BJA     | 10,50                     | 525,00                          |
| 25   | 10478       | 50             | CLIVIA ( DE 20 A 60 CM)                                                       | UN      | 30,66                     | 1.533,00                        |
| 26   | 10479       | 20             | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                         | BJA     | 32,50                     | 650,00                          |
| 27   | 10480       | 50             | AZULZINHO                                                                     | UN      | 22,50                     | 1.125,00                        |
| 28   | 10481       | 80             | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                         | BJA     | 10,33                     | 826,40                          |
| 29   | 10482       | 100            | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                                | UN      | 10,66                     | 1.066,00                        |
| 30   | 10483       | 20             | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                                      | UN      | 30,00                     | 600,00                          |
| 31   | 10484       | 20             | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                                      | UN      | 20,66                     | 413,20                          |
| 32   | 10485       | 30             | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                                       | UN      | 29,33                     | 879,90                          |
| 33   | 10486       | 200            | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)                           | UN      | 23,33                     | 4.666,00                        |
| 34   | 10487       | 200            | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM)                 | UN      | 19,33                     | 3.866,00                        |
| 35   | 10488       | 100            | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                         | UN      | 26,66                     | 2.666,00                        |
| 36   | 10489       | 100            | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)                     | UN      | 22,33                     | 2.233,00                        |
| 37   | 10490       | 80             | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150                                | UN      | 22,00                     | 1.760,00                        |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                                        |       |     |                                                                      |    |       |                  |
|----------------------------------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|
|                                        |       |     | CM)                                                                  |    |       |                  |
| 38                                     | 10491 | 30  | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                     | UN | 21,33 | 639,90           |
| 39                                     | 10492 | 100 | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                               | UN | 19,33 | 1.933,00         |
| 40                                     | 9222  | 100 | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG | SC | 22,33 | 2.233,00         |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |       |     |                                                                      |    |       | <b>58.106,90</b> |

1.1 Os itens deverão ser de ótima qualidade, livres de fungos e pragas e estarem dentro do ciclo de floração.

1.2 Quando no recebimento dos itens, for constatado que os mesmos possuam qualidade baixa ou que não atendam as especificações contidas neste termo, fica a CONTRATANTE desobrigada em receber o objeto contratado, dessa forma a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição dos itens até a sua aceitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:**  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015**

**A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**  
**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** Conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

| Item | Qtde.<br>Estimada | Descrição | Valor Unitário<br>Proposto R\$ | Valor Total<br>Estimado R\$ |
|------|-------------------|-----------|--------------------------------|-----------------------------|
|      |                   |           |                                |                             |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



| Órgão/<br>unidade | Unidade                                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/01             | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.31 | 000   | 2190               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 277/2015**

Protocolo nº 94/2015

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mudas e materiais para paisagismo a serem colocadas nos canteiros centrais e rotatórias, bem como em diversos locais do Município.

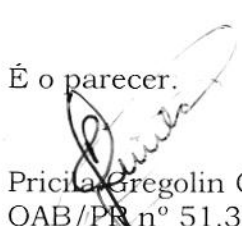
**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

29 de junho de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 489/2015

PROTOCOLO Nº 94/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 03.07.2015

Com base termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto à realização de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições mudas e materiais para paisagismo a serem utilizados no perímetro urbano.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR. CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº: 5.143.125-1 PR e CPF nº: 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Colletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.588/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO CLEVELÂNDIA Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RESUMO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta e realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alirio Guilmarvans Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willian Mendes, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I - PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapia

Nº INSCRIÇÃO NOME CPF  
03 0006 Almir Paulo Agostini 069.907.759-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alirio Guilmarvans Fonseca dos Santos  
Prefeito Municipal  
Ivonete Willian Mendes  
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitação em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ines Demir Polito Presidente 020.286.009-05 5.802.558-9  
Luanne Marcolina Membro 060.418.989-20 9.335.718-2  
Cida de Fátima Marins Membro 787.676.782-00 6.170.487-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ademir Antonio Aziliero Presidente 472.871.795-20 13.547.749-09  
Douglas Chilian Strasszonek Membro 041.703.719-20 8.907.764-39  
Fernando de Quadros Abatti Membro 044.650.189-16 8.178.961-49  
Gislane Diaspi Membro 041.348.449-16 9.213.923-39  
Ivana Roberto Schmitt Membro 050.688.389-47 8.027.875-39  
Jailen Dayanne da Rosa Secretária 042.254.799-39 6.981.742-39  
Franciane Paloma Marcondes da Silva Membro 017.880.249-23 5.777.872-39  
Simeon Ghoffi Membro 054.168.009-23 8.437.426-39  
Simeon Gora Membro 054.168.009-23 8.437.426-39

Art. 2º O Pregão, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ademir Antonio Aziliero Presidente 472.871.795-20 13.547.749-09  
Douglas Chilian Strasszonek Membro 041.703.719-20 8.907.764-39  
Fernando de Quadros Abatti Membro 044.650.189-16 8.178.961-49  
Gislane Diaspi Membro 041.348.449-16 9.213.923-39  
Ivana Roberto Schmitt Membro 050.688.389-47 8.027.875-39  
Jailen Dayanne da Rosa Secretária 042.254.799-39 6.981.742-39  
Franciane Paloma Marcondes da Silva Membro 017.880.249-23 5.777.872-39  
Simeon Ghoffi Membro 054.168.009-23 8.437.426-39  
Simeon Gora Membro 054.168.009-23 8.437.426-39

Art. 2º O Pregão, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ademir Antonio Aziliero Presidente 472.871.795-20 13.547.749-09  
Douglas Chilian Strasszonek Membro 041.703.719-20 8.907.764-39  
Fernando de Quadros Abatti Membro 044.650.189-16 8.178.961-49  
Gislane Diaspi Membro 041.348.449-16 9.213.923-39  
Ivana Roberto Schmitt Membro 050.688.389-47 8.027.875-39  
Jailen Dayanne da Rosa Secretária 042.254.799-39 6.981.742-39  
Franciane Paloma Marcondes da Silva Membro 017.880.249-23 5.777.872-39  
Simeon Ghoffi Membro 054.168.009-23 8.437.426-39  
Simeon Gora Membro 054.168.009-23 8.437.426-39

Art. 2º O Pregão, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ademir Antonio Aziliero Presidente 472.871.795-20 13.547.749-09  
Douglas Chilian Strasszonek Membro 041.703.719-20 8.907.764-39  
Fernando de Quadros Abatti Membro 044.650.189-16 8.178.961-49  
Gislane Diaspi Membro 041.348.449-16 9.213.923-39  
Ivana Roberto Schmitt Membro 050.688.389-47 8.027.875-39  
Jailen Dayanne da Rosa Secretária 042.254.799-39 6.981.742-39  
Franciane Paloma Marcondes da Silva Membro 017.880.249-23 5.777.872-39  
Simeon Ghoffi Membro 054.168.009-23 8.437.426-39  
Simeon Gora Membro 054.168.009-23 8.437.426-39

Art. 2º O Pregão, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME CARGO CPF Nº IDENTIDADE Nº  
Ademir Antonio Aziliero Presidente 472.871.795-20 13.547.749-09  
Douglas Chilian Strasszonek Membro 041.703.719-20 8.907.764-39  
Fernando de Quadros Abatti Membro 044.650.189-16 8.178.961-49  
Gislane Diaspi Membro 041.348.449-16 9.213.923-39  
Ivana Roberto Schmitt Membro 050.688.389-47 8.027.875-39  
Jailen Dayanne da Rosa Secretária 042.254.799-39 6.981.742-39  
Franciane Paloma Marcondes da Silva Membro 017.880.249-23 5.777.872-39  
Simeon Ghoffi Membro 054.168.009-23 8.437.426-39  
Simeon Gora Membro 054.168.009-23 8.437.426-39

Art. 2º O Pregão, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reatando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 07/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 25241

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,69              | 146,90                   |
| 17   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME        | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 89,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 19,40              | 970,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,99               | 79,80                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME        | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                  | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME | 02.995.568/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME        | 09.608.083/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 25250

### PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fátima Matias | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-15 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-6/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.158.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da gerência da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

22223884

<http://aamsop.dioems.com.br>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

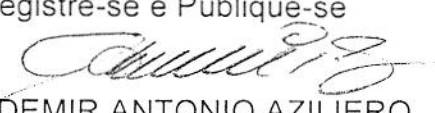
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, de 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº. 254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Aldeia Marangon, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: RS.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago diglio Cnelli portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.  
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ala de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ala de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EGCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulforma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezesete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento: 05.02- Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000- Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.48.00-00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO  
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014  
CONCURSO PÚBLICO 002/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada para a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, e Sr. Alvaro Guilmonvam Fonseca dos Santos, a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivoneide Willen Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.17 do Edital do Concurso Público 002/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Faltante

| Nº | INSCRIÇÃO | NOME                 | CPF            |
|----|-----------|----------------------|----------------|
| 02 | 0016      | Alina Paula Agostini | 060.907.798-83 |

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guilmonvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Ivoneide Willen Mendes

Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" e tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública para fornecimento de materiais de limpeza, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                     | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|--------------------------|------------|----------------|---------------|
| João Roberto Schimidt    | Presidente | 020.285.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina          | Membro     | 060.418.888-74 | 5.335.716-2   |
| Cláudia de Fátima Malles | Membro     | 757.576.729-00 | 5.130.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "II" e tendo em vista a disposição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação pública para fornecimento de materiais de limpeza, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

| NOME                               | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| Ademir Antonio Aziliero            | Presidente | 472.871.799-20 | 5.504.742-9   |
| Douglas Cristian Szapoznik         | Membro     | 041.033.719-06 | 5.507.762-9   |
| Fernando dos Quadros Abatti        | Membro     | 044.850.189-16 | 5.178.981-4   |
| Cláudia de Fátima Malles           | Membro     | 044.348.449-16 | 5.213.925-9   |
| Cláudia de Fátima Malles           | Membro     | 050.668.368-47 | 5.407.675-9   |
| Helena Dayanna de Rosa             | Membro     | 042.873.479-40 | 5.087.004-3   |
| Franciele Feina Marcondes de Silva | Membro     | 042.784.799-39 | 5.391.742-9   |
| Edson Carlos                       | Membro     | 017.880.249-23 | 5.777.872-9   |
| Silviane Cera                      | Membro     | 054.168.069-23 | 5.487.425-9   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a disposição da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.668.368-47, para desempenhar a função de suplente de servidor do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 2º. A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º. A portaria, lida autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leigos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar atendimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldilân dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informações (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR             | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CS.1135241

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,69              | 146,90                   |
| 17   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 6,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 12   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 13   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 728,00                   |
| 14   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.747,20                 |
| 15   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.310,40                 |
| 16   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 18   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 22   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 89,50              | 447,50                   |
| 23   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 9,30               | 186,00                   |
| 24   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 970,00                   |
| 25   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 164,00                   |
| 26   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 27   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 820,00                   |
| 29   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 35   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,99               | 79,80                    |
| 40   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 43   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 44   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 45   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 46   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 47   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                   | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.095.588/0001-15 | 2.377,55                 |
| ECCO & LOPES LTDA ME         | 09.608.083/0001-70 | 11.784,71                |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Olga de Fatima Matias | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Sirapazon           | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.889.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 064.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.672-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.

ON  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do  
carimbo do tempo, informe o  
código ao lado do site.

32227084

<http://amsop.dioems.com.br>





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015.**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para registro de preços para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO”**.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 17/07/2015.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de julho de 2015.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min**

**LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de julho de 2015, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**IV - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

**V - DO VALOR MÁXIMO**

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 58.106,90 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa centavos).**

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

**VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 17/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº 67/2015**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 20 de julho de 2015.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº 67/2015**

**Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 20 de julho de 2015.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) prazo de entrega é de **até 02 (dois) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

*b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
  - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
  - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
    - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
    - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b”, já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

### XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida ou em outro local por este indicado, dentro do perímetro urbano do município de Coronel Vivida, Paraná, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

**Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.**

#### XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>unidade | Unidade                                     | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|---------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/01             | Departamento de Obras e<br>Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.31 | 000   | 2190               |

#### XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

#### XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referência
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração.
  - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

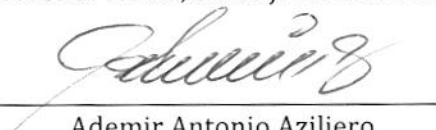


**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | CÓDIGO<br>PMCV | QTDE.<br>ESTIMADA | ESPECIFICAÇÃO                                                                 | UNIDADE | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO<br>TOTAL<br>ESTIMADO R\$ |
|------|----------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 01   | 10455          | 50                | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                              | BJA     | 25,66                           | 1.283,00                              |
| 02   | 10456          | 50                | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | BJA     | 13,50                           | 675,00                                |
| 03   | 10457          | 70                | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | BJA     | 15,33                           | 1.073,10                              |
| 04   | 10458          | 100               | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES               | BJA     | 20,83                           | 2.083,00                              |
| 05   | 10459          | 300               | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII, BANDEJA COM 15 UNIDADES    | BJA     | 12,00                           | 3.600,00                              |
| 06   | 10460          | 200               | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                               | UN      | 4,00                            | 800,00                                |
| 07   | 10461          | 100               | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                        | BJA     | 10,33                           | 1.033,00                              |
| 08   | 10462          | 100               | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                      | BJA     | 12,00                           | 1.200,00                              |
| 09   | 10463          | 100               | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                             | BJA     | 10,33                           | 1.033,00                              |
| 10   | 10464          | 100               | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES | BJA     | 10,33                           | 1.033,00                              |
| 11   | 10465          | 100               | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | BJA     | 10,33                           | 1.033,00                              |
| 12   | 10466          | 20                | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                         | UN      | 42,50                           | 850,00                                |
| 13   | 5964           | 70                | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO                                                     | UN      | 35,00                           | 2.450,00                              |
| 14   | 10467          | 50                | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                                    | UN      | 26,66                           | 1.333,00                              |
| 15   | 10468          | 30                | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                                         | UN      | 35,00                           | 1.050,00                              |
| 16   | 10469          | 20                | HERA                                                                          | UN      | 16,00                           | 320,00                                |
| 17   | 10470          | 20                | MARANTA (DE 20 A 40 CM)                                                       | UN      | 26,66                           | 533,20                                |
| 18   | 10471          | 20                | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                                             | UN      | 48,33                           | 966,60                                |
| 19   | 10472          | 20                | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                                               | UN      | 40,00                           | 800,00                                |
| 20   | 10473          | 20                | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)                                                      | UN      | 26,33                           | 526,60                                |
| 21   | 10474          | 100               | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                | BJA     | 38,16                           | 3.816,00                              |
| 22   | 10475          | 100               | NARCISO (DE 20 A 40 CM)                                                       | UN      | 22,50                           | 2.250,00                              |
| 23   | 10476          | 100               | REPOLHO ORNAMENTAL                                                            | UN      | 7,50                            | 750,00                                |
| 24   | 10477          | 50                | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                              | BJA     | 10,50                           | 525,00                                |
| 25   | 10478          | 50                | CLIVIA (DE 20 A 60 CM)                                                        | UN      | 30,66                           | 1.533,00                              |
| 26   | 10479          | 20                | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                         | BJA     | 32,50                           | 650,00                                |
| 27   | 10480          | 50                | AZULZINHO                                                                     | UN      | 22,50                           | 1.125,00                              |
| 28   | 10481          | 80                | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                         | BJA     | 10,33                           | 826,40                                |
| 29   | 10482          | 100               | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                                | UN      | 10,66                           | 1.066,00                              |
| 30   | 10483          | 20                | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                                      | UN      | 30,00                           | 600,00                                |
| 31   | 10484          | 20                | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                                      | UN      | 20,66                           | 413,20                                |
| 32   | 10485          | 30                | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                                       | UN      | 29,33                           | 879,90                                |
| 33   | 10486          | 200               | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)                           | UN      | 23,33                           | 4.666,00                              |
| 34   | 10487          | 200               | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM)                 | UN      | 19,33                           | 3.866,00                              |
| 35   | 10488          | 100               | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                         | UN      | 26,66                           | 2.666,00                              |
| 36   | 10489          | 100               | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)                     | UN      | 22,33                           | 2.233,00                              |
| 37   | 10490          | 80                | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)                            | UN      | 22,00                           | 1.760,00                              |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                                        |       |     |                                                                      |    |       |                  |
|----------------------------------------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|
|                                        |       |     | CM)                                                                  |    |       |                  |
| 38                                     | 10491 | 30  | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                     | UN | 21,33 | 639,90           |
| 39                                     | 10492 | 100 | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                               | UN | 19,33 | 1.933,00         |
| 40                                     | 9222  | 100 | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG | SC | 22,33 | 2.233,00         |
| <b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b> |       |     |                                                                      |    |       | <b>58.106,90</b> |

- 1.1 Os itens deverão ser de ótima qualidade, livres de fungos e pragas e estarem dentro do ciclo de floração.
- 1.2 Quando no recebimento dos itens, for constatado que os mesmos possuam qualidade baixa ou que não atendam as especificações contidas neste termo, fica a CONTRATANTE desobrigada em receber o objeto contratado, dessa forma a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição dos itens até a sua aceitação.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES:  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP  
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.  
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 67/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**  
**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** Conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 67/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 67/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015**

**VALIDADE: XX/XX/201x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

| Item | Qtde. Estimada | Descrição | Valor Unitário Proposto R\$ | Valor Total Estimado R\$ |
|------|----------------|-----------|-----------------------------|--------------------------|
|      |                |           |                             |                          |

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



| Órgão/<br>unidade | Unidade                                  | Funcional Programática   | Elemento     | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|------------------------------------------|--------------------------|--------------|-------|--------------------|
| 08/01             | Departamento de Obras e Serviços Urbanos | 08.001.15.452.0027.2.052 | 3.3.90.30.31 | 000   | 2190               |

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente Ata de Registro de Preços;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

**CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata de Registro de Preços, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Ata de Registro de Preços se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2015

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 58.106,90. PRAZO DE ENTREGA: de até 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **54444/2015**  
Título Publicação PP 67/2015 MUDAS E MATERIAIS PAISAGISMO  
Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Depositário GILVANE DRAPSKI  
E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br  
Enviada em 03/07/2015 10:00

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA☒ Licitação - CIS 4.DIOE Publicação P.Presencial nº 67-2015 - Mudanças e materiais Paisagismo.pdf  
74,83 KB

## Data de publicação

 06/07/2015 Segunda-feira

R\$ 72,00

Faturada

03/07/15  
10:04Nº da Edição do  
Diário: 9486Histórico

TRIAGEM REALIZADA



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0887



Página 11 / 060

- f) Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino);  
g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente;  
h) Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);  
i) Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública;  
j) Comprovação de escolaridade (ensino fundamental completo/anos finais)  
l) Duas fotos 3x4 recentes e tiradas de frente.  
m) Atestado de Saúde Ocupacional

1.4.1. Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.

1.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a admissão do candidato.

1.5. Obedecida a ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Teste Seletivo e convocados serão submetidos a exame médico eliminatório, que avaliará a sua capacidade física no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem.

1.5.1. As decisões da Comissão Organizadora do Teste Seletivo têm caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

1.6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

1.7. O não comparecimento, quando convocado, no prazo de 48 horas, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Teste Seletivo.

Clevelândia, 02 de julho de 2015

SONIA MARIA ALTENRATH

PRESIDENTE DA COMISSÃO DOS TESTES SELETIVOS 002 E 003/2015

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Cid145749

### CORONEL DOMINGOS SOARES

#### PREFEITURA

##### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 44/2015 - Presencial

Objeto: recapagem de 140 pneus 1000x20. Tipo: menor preço por item. Valor máximo R\$ 500,00/unidade. Execução: 18 meses. Local de execução: estrutura da contrada. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cid148454

##### Extrato de Edital de Licitação – Pregão 45/2015 - Presencial

Objeto: Aquisição de um veículo novo, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo SUV ou Station Wagon, 02 air bags frontais, com potência mínima de 125cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e demais características de edital e Aquisição de dois veículos novos, fabricação 2015, para cinco passageiros, tipo sedan, 02 air bags frontais, com potência mínima de 70cv, alimentado por gasolina e/ou álcool, em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e demais características de edital. Tipo: menor preço por item. Valor máximo – Item 01 R\$ 60.000,00 e Item 02 R\$ 40.000,00/unidade. Entrega: 15 dias após ordem de compras. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cid148529

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2015 de 03/07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: JA HILARIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua José Joaquim Bahls, 1019, centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, inscrito no CNPJ sob nº 75667261/0001-69, neste ato representado por Marly Convolan Hilario com CPF sob nº 825963019-20 e RG nº 5175566-9.

OBJETO: Execução de 9.858,14m² de pavimentação asfáltica-recapamento asfáltico com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ,

revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra.

CUSTOS: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia útil subsequente aquele em que se deu a apresentação da fatura da etapa realizada e aferida.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 dias após assinatura do contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 400 dias após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11001-divisão de engenharia; 1545215011014-pavimentação e infra estrutura de vias urbanas; 4490510000-obras e instalações

Cid148550

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 58.106,90. PRAZO DE ENTREGA: de até 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cid148507

##### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2015

Processo licitatório nº 94/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. CREDENCIADA: Luana Bordignon Osório ME – CNPJ nº 13.213.518/0001-55, valor estimado de R\$ 418.320,00, com início em 03 de julho de 2015 e término em 14 de junho de 2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Contrato nº 100/2015 – Inexigibilidade nº 12/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.213.518/0001-55. Valor total de R\$ 418.320,00. Prazo de prestação de serviços: de 03/07/2015 a 14/06/2016. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cid148333

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº 3412/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Inciso VIII e Art. 43 – Inciso III da Lei 4.320/64 e Lei Municipal LOA nº 1043/2014 de 17/12/2014 e publicada em 18 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

08-Sec. de Educação Cultura e Esportes

002-Manutenção do Fundeb

12.361.0009.2038-Manutenção do Fundeb

339014.00.00-Diária Pessoal Civil ..... 2350 102 R\$: 5.000,00

Art.2º-A cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. Anterior, será realizado pelo cancelamento de dotações a seguir, previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte Valor

08-Sec. de Educação Cultura e Esportes

002-Manutenção do Fundeb

12.361.0009.2038-Manutenção do Fundeb

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente ..... 2400 00102 R\$: 3.000,00

339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção ..... 2370 00102 R\$: 1.000,00

339036.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... 2380 00102 R\$: 1.000,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cid148575



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1027584252

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11





em cor branca ou prata, com ar condicionado, com direção hidráulica ou elétrica e demais características de edital. Tipo: menor preço por item. Valor máximo – Item 01 R\$ 60.000,00 e Item 02 R\$ 40.000,00/unidade. Entrega: 15 dias após ordem de compras. Local de entrega: Centro Administrativo Adão Reis. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de julho de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 120,00 - 53754/2015

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015  
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de julho de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 58.106,90. PRAZO DE ENTREGA: de até 02 (dois) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de julho de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de julho de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 54444/2015

## Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para o município de Doutor Ulysses, conforme anexo I, termo de referência. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:  
1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:30 horas do dia 16 de julho de 2015;  
2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro - Doutor Ulysses - PR, ou por e-mail: [pmdu.agropecuaria@hotmail.com](mailto:pmdu.agropecuaria@hotmail.com) a partir de 06 de julho de 2015, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo da proposta de preços deverá ser entregue gravadas em CD ou pendrive, isso não substitui a proposta impressa no envelope. Informações podem ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação via mensagem de Fax (41) 3664.1165. Fone: (41) 3664.1214 e ou pelo e-mail: [pmdu.agropecuaria@hotmail.com](mailto:pmdu.agropecuaria@hotmail.com), aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Doutor Ulysses, 03 julho de 2015  
José Dalla Vecchia  
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 54620/2015

## Foz do Jordão

Aviso de Prorrogação de Licitação  
Pregão Presencial SRP n.º 28/2015-PMFJ  
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, torna público a prorrogação de licitação que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de Julho de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Pregão Presencial SRP n.º 28/2015-PMFJ, do tipo menor preço, por item, cujo objeto é a Registro de Preços que visa a aquisição de pneus novos e assessorios para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: [dep\\_comprasfj@outlook.com](mailto:dep_comprasfj@outlook.com). Foz do Jordão, 02 de Julho de 2015. Luciano Severo Bernieri Pregoeiro

R\$ 120,00 - 54389/2015

## Guaiara

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de arranjos, buquês, coroas de flores naturais e outros de forma parcelada, para serem utilizadas em homenagens póstumas e na decoração de eventos promovidos pelo Município de Guaiara-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de julho de 2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº 114/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de marmiteix e refrigerantes, que serão fornecidos aos funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade pelo período de 12 meses.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de julho de 2015.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9924. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Guaiara-PR, em 03 de julho de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 192,00 - 54681/2015

## Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, COM PEDRAS IRREGULARES, COM EXTENSÃO DE 12,01 KM E LARGURA DA PISTA CALÇADA DE 6M, PERFAZENDO UM TOTAL DE ÁREA PAVIMENTADA DE 72.060 M2, COM MEIO FIO LATERAL (CORDÃO) TAMBÉM DE PEDRA, DOS TRECHOS DEFINIDOS NO ANEXO I, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N.º 691/2013 – SEAB E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: Empreitada Global

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 10 de agosto de 2015 até às 13h30min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 10 de agosto de 2015 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015. (a) ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA - Gerente de Licitações e Contratos.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2015. (a) ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Presidente da Comissão de Licitações.

R\$ 192,00 - 54649/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO

PREGÃO N.º 106/2015 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 106/2015 – ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS. RECURSOS: PROGRAMA SAMU ESTADUAL, PAR 201401496 E PAR – 9599. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Unitário por Lote, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

SUPORTE LEGAL Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**

**OBJETO:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/07/2015 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.106,90 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 02 (dois) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebi em 06.07.15.*  
*Luana*



Iana

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de julho de 2015 09:37  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015 - REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNIC

**Anexos:** 67. Edital - Mural Pg Pr nº 67-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015**

**OBJETO:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/07/2015 as 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.106,90 (cinquenta e oito mil, cento e seis reais e noventa centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 02 (dois) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

03/07/15 a 20/07/15

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

ANGELO FELIPE MIOLA & IA LTDA- CNPJ: 12.985.4440001-02 VERÊ - PR

Av. Getulio Vargas, nº 335 – Centro –Verê – Paraná – CEP:  
85.585-000



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Verê, 17 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº12.985.444/0001-02 com sua sede Avenida Getulio Vargas, nº 335, sala 01, bairro centro, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Mauri Modesto Cagnini  
Mauri Modesto Cagnini  
CPF: 005.780.679-94  
RG:5.457.930-6

AGROVERE  
Angelo Felipe Miola  
& CIA LTDA. - ME  
CNPJ 12.985.444/0001-02



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0779418-2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CNPJ</b><br>12.985.444/0001-02                                                 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>08/12/2010 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>20/12/2010                               |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>AVENIDA GETULIO VARGAS, 335, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, BIOLOGICOS E QUIMIOTERAPICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS, RAÇÃO, CONCENTRADOS E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO COMESTICA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELTRICAS, ARAMES, PREGOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
| <b>Capital: R\$</b> 85.000,00<br>(OITENTA E CINCO MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                      |                                                                                |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 85.000,00<br>(OITENTA E CINCO MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                                                               |                                                                                |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                   |                                                               | <b>Término do Mandato</b>                                                      |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Participação no capital (R\$)</b>                                              | <b>Espécie de Sócio</b>                                       | <b>Administrador</b>                                                           |
| ANGELO FELIPE MIOLA<br>074.831.099-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 42.500,00                                                                         | SOCIO                                                         | Administrador                                                                  |
| SIZINANDE MACHADO<br>060.286.579-48                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 42.500,00                                                                         | SOCIO                                                         |                                                                                |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 02/09/2014<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                                                               | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

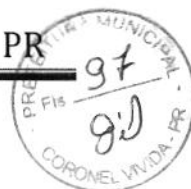
DOIS VIZINHOS - PR, 17 de julho de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Dilso Bashi*  
RG 4.799.578-7 / PR  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 67/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA, com sede na Avenida Getulio Vargas, n 335, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 12.985.444/0001-02, representada neste ato pelo sr ANGELO FELIPE MIOLA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.191.432-1 e CPF nº 074.831.099-12, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Mauri Modesto Cagnini, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.457.930-6 e CPF nº 005.780.679-94, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 67/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos. Podendo também assinar proposta da licitação e também formulários, anexos e demais documentos necessários.

ANGELO FELIPE MIOLA & IA LTDA- CNPJ: 12.985.4440001-02 VERÊ - PR

Av. Getulio Vargas, nº 335 – Centro –Verê – Paraná – CEP:  
85.585-000



Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Verê, 17 de Julho de 2015.

*Angelo Felipe Miola*

**ANGELO FELIPE MIOLA**

RG: 10.191.432-1

CPF: 074.831.099-12



*buunf*

*79*

*80*

*26*

*11*

*8*

*9*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MAURI MODESTO CAGNINI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**5457930-6 SESP PR**

CPF  
**005.780.679-94**

DATA NASCIMENTO  
**10/02/1977**

FILIAÇÃO  
**MARIO DOMINGOS CAGNINI**  
**HELENA ANA CAGNINI**

PERMISSÃO  
**AD**

ACC  
**AD**

CAT. HAB.  
**AD**

Nº REGISTRO  
**01563548543**

VALIDADE  
**30/01/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**30/11/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*MAURI M CAGNINI*

LOCAL  
**FRANCISCO BELTRAO, PR**

DATA EMISSÃO  
**02/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*AR005 (RAD)*

11161999830  
PR908731572

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1118601184

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1118601184

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

*Handwritten signatures and marks:*

- Large signature on the left.
- Signature in the center: *Camuffaro*
- Signature on the right: *727*
- Small signature below the center: *80*
- Signature below the center: *2*
- Signature below the center: *8*
- Signature at the bottom: *9*

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA- CNPJ: 12.985.4440001-02 VERÊ - PR

Av. Getulio Vargas, nº 335 - Centro - Verê - Paraná - CEP:  
85.585-000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME  
OU EPP)**

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 12.985.444/0001-02, sediada na Avenida Getulio Vargas, nº 335, centro, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Verê, 17 de Julho de 2015.

Mauri Modesto Cagnini

Mauri Modesto Cagnini

CPF: 005.780.679-94

RG: 5.457.930-6

AGROVERE  
Angelo Felipe Miola  
& CIA LTDA. - ME  
CNPJ 12.985.444/0001-02

*[Handwritten signatures and marks]*

**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES.  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COM MICRO  
EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP  
CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM COPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.  
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.**



**ANEXO II**

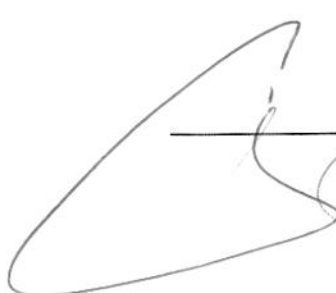
**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

CORONEL VIVIDA, 20 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.895.721/0001-79, com sua sede AV. GENEROSO MARQUES, Nº 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
MILTON TOSATTI  
CPF 374.134.579-20  
RG 395.526




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                          |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                            |                                          |                             |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CNPJ                                                       | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0157392-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 76.895.721/0001-79                                         | 02/05/1975                               | 02/01/1975                  |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AV GENEROSO MARQUES, 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                            |                                          |                             |
| Objeto Social<br>COMERCIO VAREJISTA DE: SEMENTES, FERTILIZANTES, ADUBOS, INSETICIDAS, HERBICIDAS, FUNGICIDAS (DEFENSIVOS AGRICOLAS); MEDICAMENTOS VETERINARIOS; ARTIGOS PARA PECUARIA; ARTIGOS PARA ANIMAIS, RACAO E ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRICOLAS; PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS; ARTIGOS DE CACA, PESCA E "CAMPING"; ARMAS E MUNICOES; FERRAGENS, FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; TELHAS E ETERNITES; MATERIAIS HIDRAULICOS; MATERIAIS PARA PINTURA; ELETRODOMESTICOS E ARTIGOS DE UTILIDADE PUBLICA DOMESTICA; ARTIGOS DE MONTARIA; FOGOS DE ARTIFICIO, FOGUETES E ARTIGOS PIROTECNICO |                                                            |                                          |                             |
| Capital: R\$ 173.887,00<br>(CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração                         |                             |
| Capital Integralizado: R\$ 173.887,00<br>(CENTO E SETENTA E TRES MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Microempresa                                               | Indeterminado                            |                             |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | Término do Mandato                       |                             |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | Participação no capital (R\$)            | Espécie de Sócio            |
| MILTON TOSATTI<br>374.134.579-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 155.055,00                                                 | SOCIO                                    | Sócio Gerente XXXXXXXXXX    |
| NILCE TOSATTI<br>757.579.669-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 18.832,00                                                  | SOCIO                                    | XXXXXXXXXX                  |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            | Situação                                 |                             |
| Data: 13/02/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            | REGISTRO ATIVO                           |                             |
| Número: 20130979309                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                            | Status                                   |                             |
| Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                            | XXXXXXXXXXXXXXXXXX                       |                             |
| Evento (s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                            |                                          |                             |

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de julho de 2015

15464373-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

15 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

ANEXO V

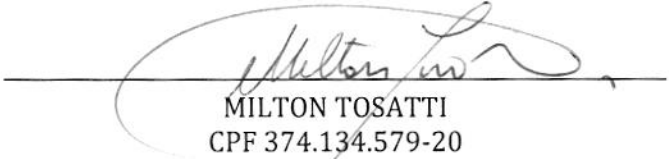


PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.895.721/0001-79, com sua sede AV. GENEROSO MARQUES, 646, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

  
MILTON TOSATTI  
CPF 374.134.579-20  
RG 395.526






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO  
VALIDA EM TODO  
O TERRITORIO NACIONAL  
1132918362

NOME  
MILTON TOSATTI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
395526 SESP DF

CPF  
374.134.579-20

DATA NASCIMENTO  
13/11/1955

FILIAÇÃO  
NELSON TOSATTI  
ZELINDA GEMA CELLA  
TOSATTI

PERMISSÃO ACC CAT. HAM  
C

Nº REGISTRO  
01469809684

VALIDADE  
20/06/2020

1ª HABILITAÇÃO  
22/04/1975

OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
CORONEL VIVIDA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
23/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

63818814854  
PR909327831

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1132918362

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/07/15

*Emunção*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signatures]*

MUNICIPAL  
105  
92  
PR  
PR

**CIC**

NASCIMENTO 13.11.55

INSCRIÇÃO NO CPF 374 134 579 20

CONTRIBUINTE

MILTON TOSATTI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CEGULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

G. D. F. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 395.526

NOME MILTON TOSATTI

FILIAZÃO Nelson Tosatti  
Zelinda Rosa Costa Tosatti

CHARGES 13 13 novembro 1955  
11 maio 1975

Antônio de Souza Araújo  
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Handwritten signatures and scribbles*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/07/55  
7

*Handwritten notes and signatures*

## ANEXO II



### PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Miguel do Oeste-SC, 08 de Julho de 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.128.313/0001-09, com sua sede na RODOVIA SC 386 KM 01, Bairro: SANTA RITA, Cidade/Estado: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Edilaine de Lara Piasecki

Edilaine de Lara Piasecki  
Procurador da empresa  
RG: 4.270.913 SSP/SC  
CPF: 008.703.049-76

**Florestal JP**  
PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME  
CNPJ: 12.128.313/0001-09



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                         |                                                  |                                                                        |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME ✓<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                                         |                                                  |                                                                        |                           |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42.2.0451860-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CNPJ</b><br>12.128.313/0001-09 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>25/06/2010                           | <b>Data de Início de Atividade</b><br>15/06/2010 |                                                                        |                           |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RODOVIA SC 386, 1435-KM 01, SANTA RITA, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                         |                                                  |                                                                        |                           |
| <b>Objeto Social</b><br>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, FLORESTAIS E PAISAGISMO, PROGRAMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PERÍCIAS TRABALHISTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FLORESTAMENTO, PAISAGISMO SENDO: PLANTIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PODA E CONDUÇÃO, PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORES, FOLHAGENS E PLANTAS ORNAMENTAIS, CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. |                                   |                                                                                         |                                                  |                                                                        |                           |
| <b>Capital: R\$</b> 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)<br><br><b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00<br>(DEZ MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br><br>Microempresa ✓ | <b>Prazo de Duração</b><br><br>Indeterminado     |                                                                        |                           |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                         |                                                  |                                                                        |                           |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | <b>Participação no capital(R\$)</b>                                                     | <b>Espécie de Sócio</b>                          | <b>Administrador</b>                                                   | <b>Término do Mandato</b> |
| JUNIOR PIASECKI<br>018.548.969-97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   | 9.900,00                                                                                | SOCIO                                            | Administrador                                                          | XXXXXXXXXX                |
| EDILAINE DE LARA PIASECKI<br>008.703.049-76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | 100,00                                                                                  | SOCIO                                            |                                                                        | XXXXXXXXXX                |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 28/04/2011<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                         |                                                  | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX |                           |

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de julho de 2015

André Luiz de Rezende

Certsign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/07/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME"



AUTENTICAÇÃO 030817  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução  
fidel do documento original e com a qual a confiro e dou fé  
Descanso, 10 de julho de 2015 Em Teste de Verdade  
NADIA MARA AGOSTINI BASTOS - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DLT02194-2X2K  
Confira os dados do ato em: selo.tjfc.jus.br

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 87  
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC  
CEP 89910-000

Juliano Iraci Agostini

Tabelião Designado

**JUNIOR PIASECKI**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, maior, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA/SC sob n.º 052.182-7, residente e domiciliado na Rodovia SC 386, Km 01, n.º 1435, Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89920-000, inscrito no CPF: 018.548.969-97, portador da Carteira de Identidade n.º RG: 2.792.586 emitida pela SESP/SC em 29/09/2003, nascido em 24/05/1977, SC, em São Miguel do Oeste, SC.

**EDILAINE DE LARA PIASECKI**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, maior, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliada na Rodovia SC 386, Km 01, n.º 1435, Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89920-000, inscrita no CPF: 008.703.049-76, portadora da Carteira de Identidade n.º RG 4.270.913, emitida pela SESP-SC em 14/01/2011, nascida em Palma Sola, SC, em 31/12/1983, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Rodovia SC 386, Km 01, n.º 1435, Bairro Santa Rita, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42204518606 em 25/06/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 12.128.313/0001-09, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os objetos sociais da sociedade passam a ser: **Prestação de Serviço na Elaboração de Projetos Ambientais, Florestais e Paisagismo, Programas em Segurança do Trabalho, Perícias Trabalhistas. Prestação de Serviços de Mão de Obra em Florestamento, Paisagismo sendo: Plantio, Manutenção, Conservação, Poda e Condução, Produção de Mudras de Flores, folhagens e plantas ornamentais, Cultivo de Mudras em Viveiros Florestais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações da empresa, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim, sem efeito, a partir desta, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, adequando-o as disposições aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rodovia SC 386, Km 01, n.º 1435, Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000.

Tabelionato de Notas e Protestos  
Juliano Iraci Agostini  
Tabelião Designado  
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 87  
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC  
CEP 89910-000





**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por Objeto Social os ramos de Prestação de Serviço na Elaboração de Projetos Ambientais, Florestais e Paisagismo, Programas em Segurança do Trabalho, Perícias Trabalhistas. Prestação de Serviços de Mão de Obra em Florestamento, Paisagismo sendo: Plantio, Manutenção, Conservação, Poda e Condução, Produção de Mudanças de Flores, folhagens e plantas ornamentais, Cultivo de Mudanças em Viveiros Florestais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de junho de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas totalmente neste ato em moeda corrente nacional em seu ato constitutivo, subscritas da seguinte forma:

| SÓCIOS                    | COTAS         | VALOR R\$        | %              |
|---------------------------|---------------|------------------|----------------|
| Junior Piasecki           | 9.900         | 9.900,00         | 99,00%         |
| Edilaine de Lara Piasecki | 100           | 100,00           | 1,00%          |
| <b>TOTAIS</b>             | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> | <b>100,00%</b> |

**Parágrafo Único:** Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **JUNIOR PIASECKI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**AUTENTICAÇÃO 030817**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Descanso, 10 de julho de 2015 Em Teste da Verdade

NADIA MARA AGOSTINI BATISTEL, Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo. R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DYL02195-VE3Y  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Edilaine de Lara Piasecki

Tabelionato de Notas e Protestos  
Juliano Iraci Agostini  
Tabelião Designado

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 107  
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC  
CEP 89910-000



**Parágrafo único:** Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio Administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo que o valor será fixado de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da São Miguel do Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e valor.

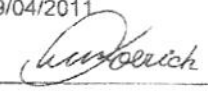
São Miguel do Oeste, SC, 22 de março de 2011.

  
Junior Piasecki

  
Edilaine de Lara Piasecki

  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Juliano Iraci Agostini  
Tabelião Designado  
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 07  
Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC  
CEP 89910-000

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2011 SOB Nº: 20110392868  
Protocolo: 11/039286-8, DE 19/04/2011  
Empresa: 42 2 0451860 6  
EMPRESA DE PROTESTOS  
AMBIENTALISTA LTDA ME

  
MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

#### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 67/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a **FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**, Endereço: RODOVIA SC 386 KM 01, Bairro: SANTA RITA, Cidade/Estado: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 12.128.313/0001-09, representada neste ato pelo Sr. JUNIOR PIASECKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.792.586 SSP/SC e CPF nº 018.548.969-97, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) EDILAINE DE LARA PIASECKI, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.270.913 SSP/SC e CPF nº 008.703.049-76, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 67/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

São Miguel do Oeste-SC, 08 de Julho de 2015.

TABELIONATO  
DESCANSO-SC

JUNIOR PIASECKI

RG: 2.792.586 SSP/SC

CPF: 018.548.969-97

#### AUTENTICAÇÃO 030817

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé Descanso, 10 de julho de 2015. Em Teste da Verdade

NADIA MARA AGOSTINI BATTISTEZ - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DYL02192-S713

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Tabelionato de Notas e Protestos

Juliano Iraci Agostini

Tabellião Designado

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 97

Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC

CEP 89910-000



Tabelionato de Notas e Protestos

Juliano Iraci Agostini

Tabellião Designado

Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 97

Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC

CEP 89910-000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE DESCANSO  
JULIANO IRACI AGOSTINI - TABELIÃO  
Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC  
CEP 89910-000 - Telefone: 49 - 3623-0555  
[juliano.agostini@tjsc.jus.br](mailto:juliano.agostini@tjsc.jus.br)

REGISTRO GERAL 4270.913 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JAN/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME EDILANE DE LARA PIASECKI

FILIAÇÃO NILSON MARTINS DE LARA CARMEM MOSSINI DE LARA

NATURA LIDADE PALMA SOLA SC

CERT. CAS. 3357 LV B - 11 FL. 177

DOC. ORIGEM CART. RECH - SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CPF 008.703.049-76

DATA DE NASCIMENTO 31/DEZ/1983

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N.º 7.716 DE 29/08/83

Assinatura do Titular

Delegado Regional de Polícia

**Tabelionato de Notas e Protestos**  
**Juliano Iraci Agostini**  
**Tabelião Designado**  
 Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 07  
 CEP 89910-000 - Descanso - SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

112

PREFÉRENCIA

CORONA

ASSINATURA DO TITULAR

Edilane de Lara Piasecki

POLEGAR DIREITO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 DE TITULOS DE DESCANSO  
 JULIANO IRACI AGOSTINI - TABELIÃO  
 Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Descanso / SC  
 CEP 89910-000 - Telefone 49 - 3623-0555  
 juliano.agostini@tj.sc.br

**AUTENTICAÇÃO 030817**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e deu fé Descanso, 10 de julho de 2015 Em Test. da Verdade

*Nadia Mara Agostini Battistel* Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DYL02191-AQCC

Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

**Tabelionato de Notas e Protestos**  
**Juliano Iraci Agostini**  
**Tabelião Designado**  
 Av. Ladislava H. Poletto, 326 - Cx Postal 07  
 Fone/Fax: (49) 3623-0555 - Descanso - SC  
 CEP 89910-000

*[Handwritten signatures and marks]*



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

**FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 12.128.313/0001-09, sediada, RODOVIA SC 386 KM 01, Bairro: SANTA RITA, Cidade/Estado: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste-SC, 08 de Julho de 2015.

**Junior Piasecki**  
**Representante Legal da Empresa**  
**RG: 2.792.586 SSP/SC**  
**CPF: 018.548.969-97**

**Florestal JP**  
**PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**  
**CNPJ: 12.128.313/0001-09**





# FLORESTAL

## Oeste

*A Natureza Merece!*

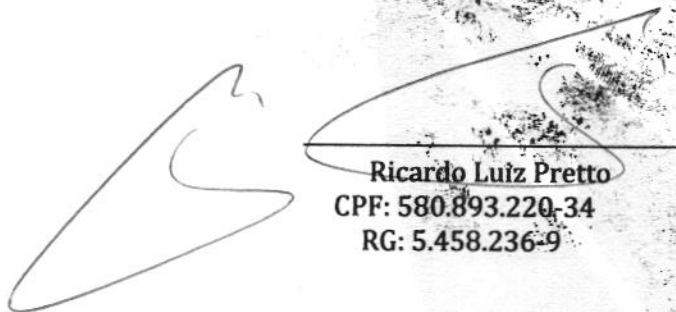


**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Xanxerê/SC, 17 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa FLORESTAL OESTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.838.971/0001-07, com sua sede na Av. Independência, nº 15, centro - Xanxerê/SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

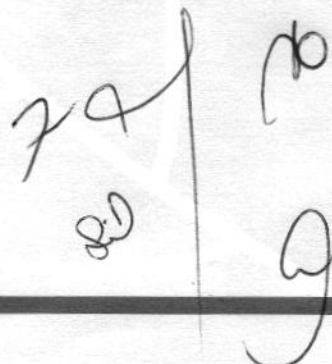
  
Ricardo Luiz Pretto  
CPF: 580.893.220-34  
RG: 5.458.236-9

Florestal Oeste Ltda.  
Ricardo L. Pretto

**FLORESTAL OESTE LTDA.**  
CNPJ: 81.838.971/0001-07  
I.E.: 252.016.823  
Av. Independência, 15, Centro  
Xanxerê - SC  
Fone: (0\*49) 433-1244







Fone: (49) 433-1244

Av. Independência, 15 - CEP 89820-000 - Xanxerê - SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FLORESTAL OESTE LTDA EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0126145-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ</b><br>81.838.971/0001-07                                    | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>03/05/1990                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>11/04/1990 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA INDEPENDENCIA, 15, CENTRO, XANXERÊ, SC, 89.820-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTA NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; E FABRICAÇÃO DE ADUBOS FERTILIZANTES E SUBSTRATOS. |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      |                                                                                               |                                                  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Participação no capital(R\$)</b>                                  | <b>Espécie de Sócio</b>                                                                       | <b>Término do Mandato</b>                        |
| RICARDO LUIZ PRETTO<br>580.893.220-34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100.000,00                                                           | SOCIO                                                                                         | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| IVONE DALLA GASPERINA<br>568.038.939-87                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100.000,00                                                           | SOCIO                                                                                         | Administrador<br>XXXXXXXXXX                      |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 22/07/2013<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                      | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX                        |                                                  |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b><br>1 - NIRE: 42 9 0101762-5<br>CNPJ: 81.838.971/0002-98<br><b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RODOVIA SC 480, S/N - KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                      |                                                                                               |                                                  |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 25 de maio de 2015

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 25/05/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)  
e informe o número 054300/2015-01 na consulta de processos.



# FLORESTAL

## Oeste

*A Natureza Merece!*

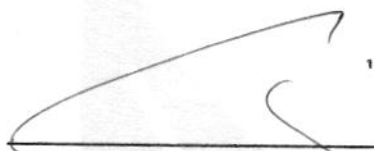


**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

A empresa FLORESTAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 81.838.971/0001-07, sediada a Av. Independência, nº 15, centro - Xanxerê/SC, declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Xanxerê/SC, 17 de julho de 2015.

  
Ricardo Luiz Pretto  
CPF: 580.893.220-34  
RG: 5.458.236-9

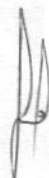
Florestal Oeste Ltda.  
Ricardo L. Pretto

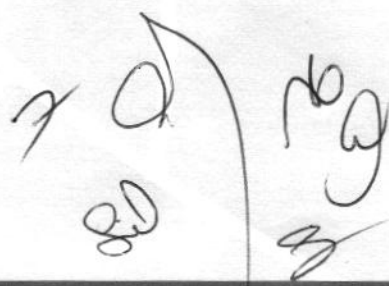
**FLORESTAL OESTE LTDA.**  
CNPJ : 81.838.971/0001-07  
I. E. : 252.016.823  
Av. Independência, 15, Centro  
Xanxerê - SC -  
Fone : (0\*49) 433-1244











Fone: (49) 433-1244

Av. Independência, 15 - CEP 89820-000 - Xanxerê - SC

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



"FLORESTAL OESTE LTDA EPP"

**RICARDO LUIZ PRETTO**, brasileiro, empresário, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 26/05/1970, natural de Encantado, Rio Grande do Sul, portador do CPF nº. 580.893.220-34 e Cédula de Identidade 5.458.236-9 expedida pela SSP/SC em 13/01/2004, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 171, Bairro La Salle, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000, e **IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 10/10/1967, natural de Xanxerê, Santa Catarina, portador do CPF nº. 568.038.939-87 e Cédula de Identidade 1.695.138-7 expedida pela SSP/SC em 23/01/2002, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 171, Bairro La Salle, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária **FLORESTAL OESTE LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Independência, 15, Centro, Xanxerê, Santa Catarina, CEP 89820-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42201261451 em 03/05/1990, Primeira Alteração sob nº 42201261451 em sessão de 05/11/1992, Segunda Alteração sob nº 42201261451 em sessão de 03/02/1997, Terceira Alteração sob nº 980354803 em sessão de 15/06/1998, Quarta Alteração sob nº. 000087068 em sessão de 19/01/2000, Quinta Alteração sob nº. 20042869293 em sessão de 26/11/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.838.971/0001-07, resolvem entre si, **alterar e posteriormente consolidar** o Contrato Social:

## DA ALTERAÇÃO



**Cláusula 1ª – Cláusula 1ª** – Os Sócios no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato constitutivo, criam e constituem a Filial nº. “1”, com sede à **RODOVIA SC 480, S/N, KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000**, com capital destacado na matriz de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula 2ª** – O Objeto que era de: **PRODUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E FLORES; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELA DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS, VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS, JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS**, passando a ter a seguinte redação: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E**



ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

**Cláusula 3ª** – Alteram o Capital Social, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim distribuídos entre os sócios.

a) – O Sócio **RICARDO LUIZ PRETTO**, que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim integralizados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

b) – O Sócio **IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) passa a ter 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim integralizados:

- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados pelo Contrato Social e alterações anteriores.
- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura da presente Alteração.

**Cláusula 4ª** – Em decorrência da alteração do quadro societário, o capital social da Sociedade, já integralmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                        | %               | COTAS          | VALOR (R\$)       |
|------------------------------|-----------------|----------------|-------------------|
| RICARDO LUIZ PRETTO          | 50%             | 100.000        | 100.000,00        |
| IVONE DALLA GASPERINA PRETTO | 50%             | 100.000        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>100,00 %</b> | <b>200.000</b> | <b>200.000,00</b> |

**Cláusula 5ª** – As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das cotas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob nome empresarial de: **FLORESTAL OESTE LTDA EPP**, e tem sede e domicílio à **AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 15, CENTRO, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000.**

The block contains several handwritten signatures. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more legible signatures, some of which appear to be initials or names of witnesses or legal representatives. The signatures are written in dark ink on a white background.

**Parágrafo Primeiro** – A Sociedade possui a Filial nº. “1”, com sede à **RCDÓVIA SC 480, S/N, KM 94, INTERIOR, XANXERÊ, SANTA CATARINA, CEP 89820-000.**



**Cláusula 2ª** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados e distribuídos em 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio já subscreveu e integralizou, em moeda corrente no país, as cotas e valores correspondentes, assim distribuídas:

| SÓCIO                        | %        | COTAS   | VALOR (R\$) |
|------------------------------|----------|---------|-------------|
| RICARDO LUIZ PRETTO          | 50%      | 100.000 | 100.000,00  |
| IVONE DALLA GASPERINA PRETTO | 50%      | 100.000 | 100.000,00  |
| TOTAL                        | 100,00 % | 200.000 | 200.000,00  |

**Cláusula 3ª** – A sociedade empresária tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; PRODUÇÃO DE SEMENTES, MUDAS FLORESTAIS, FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, FLORES E PLANTAS NATURAIS; FLORICULTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA MUDAS, TELAS DE PROTEÇÃO E SOMBREAMENTO, MATERIAIS PARA VIVEIROS E ESTUFAS, MATERIAIS PARA REFLORESTAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO, FERTILIZANTES, PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS VASOS E COMPLEMENTOS, FILMES AGRÍCOLAS; JARDINAGEM E PAISAGISMO; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERTILIZANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE**

**MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM; COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS PARA JARDINAGEM, VIVEIROS E REFLORESTAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; e FABRICAÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E SUBSTRATOS.**



**Parágrafo Único** – A responsabilidade técnica quando necessária ficará a cargo de profissionais regulamentados devidamente habilitados.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 11 de Abril de 1990 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** – A sociedade é administrada pelos sócios **RICARDO LUIZ PRETTO e IVONE DALLA GASPERINA PRETTO**, aos quais caberá representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções do fim social da empresa individualmente, sendo vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor a terceiros.

**Cláusula 8ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação,

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 9ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificar de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurado.

**Cláusula 10ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 11ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, curador ou representante legal do sócio interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 14ª** – As Cotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência. Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar ou ceder as suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicado este por escrito, para que, no prazo de 60 dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a smaller signature. Further right, there are two more signatures, one of which appears to be a date '25/09' followed by a signature. On the far right, there is a signature with the number '8' below it. In the top right corner, there is a circular stamp from the 'PREFEITURA MUNICIPAL' of 'PROVINCIA DO PR' with the number '123' and a signature inside it.



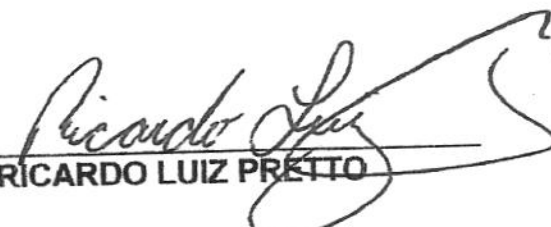
Parágrafo Único – Nos casos omissos neste contrato a sociedade reger-se-á pela Lei  
das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

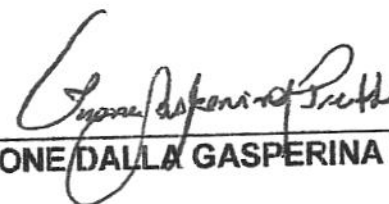


Cláusula 15ª – Fica eleito o foro de Xanxerê, Santa Catarina, para o exercício e o  
cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04  
(quatro) vias de igual forma e teor.

Xanxerê/SC, 18 de Julho de 2013.

  
RICARDO LUIZ PRETTO

  
IVONE DALLA GASPERINA PRETTO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB Nº: 20131674471  
Protocolo: 13/167447-1, DE 19/07/2013  
Empresa: 42 2 0126145 1  
FLORESTAL OESTE LTDA EPP

  
DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB Nº: 42901017625  
Protocolo: 13/167447-1, DE 19/07/2013  
Empresa: 42 2 0126145 1  
FLORESTAL OESTE LTDA EPP

  
DEOCLESIO BECKHAUSER  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

EM BRANCO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/JUN/2004

REGISTRO GERAL: 5.438.236-9  
 NOME: RICARDO LUIZ PRETTO

FILIAÇÃO: HORACIO MIGUEL PRETTO  
 ANTONIINA FROZI PRETTO

NATURALIDADE: ENCANTADO RS  
 DATA DE NASCIMENTO: 26/MAR/1970

DOC ORIGEM: C CAS 8765 LV B-034 FI 107  
 CART FARD-XXKERE (SC)  
 Delegado Regional de Polícia  
 Matr. 291.999-0

XXKERE SC  
 ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N° 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Ricardo Luiz Pretto

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 20/07/15

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature at the top left.  
 - A signature in the middle left.  
 - A signature in the middle right.  
 - A signature at the bottom right.  
 - Initials "79" and "20" in the middle right.



**IVO DALPIZOL – ME**

**C.N.P.J N° 80.515.984/0001-82**

**RUA JUCELINO KUBISCHESKI, 213 – CENTRO**

**85540.000 MANGUEIRINHA – PR**

**(46) 3243 – 1203.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015.

Pregão Presencial n.º 67/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **IVO DALPIZOL – ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 80.515.984/0001-82, com sua sede à Rua Juscelino Kubitschek, 213 – Centro, Mangueirinha/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

**80515984/0001-82**

**IVO DALPIZOL – ME**

**Rua Juscelino Kubitschek, 213**

**85540 - MANGUEIRINHA - PR**

**IVO DALPIZOL – ME**

**IVO DALPIZOL**

**R.G N.º: 1.176.864 e C.P.F N.º: 165.392.229-04**

**(Titular)**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

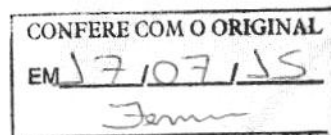
|                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                              |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>IVO DALPIZOL - ME ✓                                                                                                                                                                                                            |                            |                                                                              |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                              |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0315734-8                                                                                                                                                                    | CNPJ<br>80.515.984/0001-82 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>02/03/1988                       | Data de Início de Atividade<br>01/03/1988 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA JUCELINO KUBITSCHESKI, 213, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000                                                                                      |                            |                                                                              |                                           |
| Atividade(s) Econômica(s)<br>0122-9/00 CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS<br>0141-5/01 PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO<br>0142-3/00 PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL, CERTIFICADAS |                            |                                                                              |                                           |
| Capital: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                         |                            | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa ✓ |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 05/05/2000 Número: 000914894<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                                                            |                            | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |                                           |
| Nome do Empresário<br>IVO DALPIZOL ✓<br>Identidade: 1178864, I / PR CPF: 165.392.229-04<br>Estado Civil: Não Informado Regime de Bens: Não Informado                                                                                               |                            |                                                                              |                                           |

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de julho de 2015 ✓



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

FIRMA INDIVIDUAL

JUCEPAR

MAR 02 9:43 AM 88 015158

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **ESTADO DO PARANÁ**

**IVO DALPIZOL**

**DISTRIBUIDO**

natural de **CAMPOS NOVOS - SC** **BRASIL** **CASADO**

filho de **DILETO ALFREDO DALPIZOL E DE IRACI MARIA DALPIZOL**

nascido em **18/10/1950**, portador do Documento de Identidade n.º **RG-1.178.864**

expedido pelo **I.I.** **PR** CPF n.º **01 1 6 5 3 9 2 2 2 9 0 4**

residente na **RUA JUCELINO KUBISCHESKI Nº 213 - MANGUEIRINHA - PARANÁ**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

**06 IVO DALPIZOL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **JUNIOR BRINQUEDOS**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.))

**07 RUA JUCELINO KUBISCHESKI Nº 213**

08 NOME DO BAIRRO **CENTRO**

09 CEP **85540**

10 NOME DO MUNICÍPIO **MANGUEIRINHA**

11 CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF

13 TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

14 CDD - FICHA

15 CARRA - IN. DEB. DE CAPITAL

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES **010388**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**  
**COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS**

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

17 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

**10/02/88**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **17/07/88**

**Fernando**



# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

### TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)  
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA  
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL  
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)  
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USAR EM UMA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
REG. SOB Nº 411.031.5734,8

02 MAR 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
sob o nº 411.031.5734,8  
em 02 de março de 1988  
Eduardo de Mello  
Presidente

**JUNTA COMERCIAL**  
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

## DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



|                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)                                                                                                   |                                                                              | NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA<br>NIRE DA SEDE                                            |                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
|                                                                                                                                            |                                                                              | 41103157348                                                                                               |                     |                                                              |                                              |
| NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)                                                                                               |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| IVO DALPIZOL                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                      |                                                                              | NACIONALIDADE                                                                                             |                     | ESTADO CIVIL                                                 |                                              |
| CAMPOS NOVOS - SC                                                                                                                          |                                                                              | BRASILEIRA                                                                                                |                     | CASADO                                                       |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                             |                                                                              | (mãe)                                                                                                     |                     |                                                              |                                              |
| DILETO ALFREDO DALPIZOL                                                                                                                    |                                                                              | IRACI MARIA DALPIZOL                                                                                      |                     |                                                              |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                            |                                                                              | PROFISSÃO                                                                                                 |                     | CPF (número)                                                 |                                              |
| 18.10.1950                                                                                                                                 |                                                                              | DO COMÉRCIO                                                                                               |                     | 165 392 229-04                                               |                                              |
| IDENTIDADE número                                                                                                                          |                                                                              | órgão emissor                                                                                             |                     | UF                                                           |                                              |
| 1.178.864                                                                                                                                  |                                                                              | I.I.                                                                                                      |                     | PR                                                           |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                           |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)                                                                                                  |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | NÚMERO                                       |
| RUA JUCELINO KUBITSCHKE                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | 213                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                |                                                                              | BAIRRO / DISTRITO                                                                                         |                     | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|                                                                                                                                            |                                                                              | CENTRO                                                                                                    |                     | 85540-000                                                    |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                  |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | UF                                           |
| MANGUEIRINHA                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | PARANÁ                                       |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer: |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DO ATO                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO ATO                                                             | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO |                                                              |                                              |
| 002                                                                                                                                        | ALTERAÇÃO                                                                    | 021                                                                                                       | ALTERAÇÃO DE DADOS  |                                                              |                                              |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                           |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| IVO DALPIZOL - ME                                                                                                                          |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | NÚMERO                                       |
| RUA JUCELINO KUBITSCHKE                                                                                                                    |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | 213                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                |                                                                              | BAIRRO / DISTRITO                                                                                         |                     | CEP                                                          | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| FUNDOS                                                                                                                                     |                                                                              | CENTRO                                                                                                    |                     | 85540-000                                                    |                                              |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                  |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | UF                                           |
| MANGUEIRINHA                                                                                                                               |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              | PR                                           |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                     |                                                                              | VALOR DO CAPITAL (por extenso)                                                                            |                     |                                                              |                                              |
| 5.000,00                                                                                                                                   |                                                                              | ( CINCO MIL REAIS)                                                                                        |                     |                                                              |                                              |
| continuação (capital por extenso)                                                                                                          |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)                                             |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| 01.33                                                                                                                                      | Atividade principal<br>FLORICULTURA, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                            | Atividades secundárias                                                       |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
|                                                                                                                                            |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CONFERE COM O ORIGINAL<br/> EM 7/07/15<br/> Ferreira </div>    |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                              |                                                                              | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ                                                                        |                     | TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF                             |                                              |
| 01.03.88                                                                                                                                   |                                                                              | 80 515 984-0001-82                                                                                        |                     | NIRE anterior                                                |                                              |
| DATA                                                                                                                                       |                                                                              | ASSINATURA DO TITULAR                                                                                     |                     |                                                              |                                              |
| 03.05.2000                                                                                                                                 |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                      |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| DEFERIDO                                                                                                                                   |                                                                              | AUTENTICAÇÃO                                                                                              |                     |                                                              |                                              |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                   |                                                                              |                                                                                                           |                     |                                                              |                                              |
| Ronaldo Siqueira Cardoso<br>BO 1.141.162-PR                                                                                                |                                                                              | ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2000<br>SOB O NÚMERO:<br>00 0 914894 |                     |                                                              |                                              |
| 01, 01, 2000                                                                                                                               |                                                                              | Protocolo: 00/091489-4<br>TUF RAME<br>SECRETÁRIO GERAL                                                    |                     |                                                              |                                              |

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- 1- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                     |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001                    | CONSTITUIÇÃO                                                                                                |
| 002                    | ALTERAÇÃO                                                                                                   |
| 020                    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                                                               |
| 021                    | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                                                                |
| 022                    | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                                                                    |
| 023                    | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE                                                                            |
| 024                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE                                                                           |
| 025                    | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE                                                                            |
| 026                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF                                                                              |
| 027                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF                                                                             |
| 028                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF                                                                              |
| 029                    | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF                                                                     |
| 030                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF                                                                    |
| 031                    | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF                                                                     |
| 032                    | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS                                                                            |
| 033                    | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS                                                                           |
| 034                    | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS                                                                            |
| 035                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF                                                                         |
| 036                    | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF                                                                       |
| 037                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF                                                            |
| 038                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF                                                                         |
| 039                    | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF                                                              |
| 003                    | EXTINÇÃO                                                                                                    |
| 150                    | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                                                                |
| 151                    | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                                                   |
| 152                    | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                                                |
| 110                    | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS                                                                           |
| 110                    | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA-PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 111                    | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                             |

**EXEMPLO:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO           |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002           | ALTERAÇÃO        | 020              | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

- 5- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6- **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



**IVO DALPIZOL – ME**  
**C.N.P.J N° 80.515.984/0001-82**  
**RUA JUCELINO KUBISCHESKI, 213 – CENTRO**  
**85540.000 MANGUEIRINHA – PR**  
**(46) 3243 – 1203.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**IVO DALPIZOL – ME**, inscrita no CNPJ/MF N°. 80.515.984/0001-82, sediada à Rua Jucelino Kubischeski, 213 – Centro, no município de Mangueirinha/PR. **Declaro** sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, especificamente para a participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de Microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2015.

**80515984/0001-82**

**IVO DALPIZOL – ME**

Rua Juscelino Kubitschek, 213

**85.540 - MANGUEIRINHA - PR**

**IVO DALPIZOL – ME**

**IVO DALPIZOL**

**RG N.º: 1.176.864 e CPF N.º: 165.392.229-04**

**(Titular)**



**PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**

**RECANTO DAS FLORES**

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil

84640-000 Bituruna – PR

CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Municipal nº 5477

Fone/fax: (42) 3553-1124 Celular: (42) 9900-7738

[pvpadilha@bol.com.br](mailto:pvpadilha@bol.com.br)

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Bituruna/PR, 14 de julho de 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.988.885/0001-59**, com sua sede na **Rua José Maria de Mattos, 219, Bairro Área Rural-Agrobil, Cidade e município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

**Pedro Vicente Boese Padilha**  
**RG: 1.503.738-5 IIESP-PR**  
**CPF/MF: 531.351.999-91**





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                                                                                                                            |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Nome de Fantasia: RECANTO DAS FLORES                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                         | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                                                                                                                   | Data de Início de Atividade |
| 41 8 0310310-1                                                                                                                                                                                                        | 21.988.885/0001-59 | 05/03/2015                                                                                                                                                 | 05/03/2015                  |
| Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>JOSE MARIA DE MATTOS, 219, AREA RURAL - AGROBIL, BITURUNA, PR, 84.640-000                                          |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Ocupações:<br>Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS<br>Secundárias: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS                                                                                                     |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Objeto:<br>Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos -<br>Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro |                    | Microempreendedor Individual - MEI<br>SIM<br>O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____<br>(Lei complementar nº 123/06) |                             |
| Capital: R\$ 5.000,00<br>(CINCO MIL REAIS)                                                                                                                                                                            |                    | Microempresa<br>SIM<br>(Lei Complementar nº 123/06)                                                                                                        |                             |
| Último Arquivamento:<br>Data: Número: 41803103101<br>Ato: INSCRIÇÃO<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br>(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.    |                    |                                                                                                                                                            |                             |
| Forma de Atuação:<br>Estabelecimento Fixo                                                                                                                                                                             |                    | Situação<br>REGISTRO ATIVO                                                                                                                                 | Status<br>XXXXXXXXXX        |

15/211458-0

CURITIBA - PR, 15 de maio de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991

### Nome do Empresário

PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

### Nome Fantasia

RECANTO DAS FLORES

### Capital Social

5.000,00

| Nº da Identidade | Órgão Emissor | UF Emissor | CPF            |
|------------------|---------------|------------|----------------|
| 15037385         | II            | PR         | 531.351.999-91 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|----------------------------|----------------------------------------------|
| ATIVO                      | 05/03/2015                                   |

## Números de Registro

| CNPJ               | NIRE           |
|--------------------|----------------|
| 21.988.885/0001-59 | 41-8-0310310-1 |

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro               | Número |
|-----------|--------------------------|--------|
| 84640-000 | RUA JOSE MARIA DE MATTOS | 219    |

### Bairro

AREA RURAL - AGROBIL

### Município UF

BITURUNA PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/03/2015

| Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal                |
|-------------------------------|-------------------------------------------------|
| 47.89-0/02                    | Comércio varejista de plantas e flores naturais |

| Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|--------------------------------|-----------------------------------|
| 1 81.30-3/00                   | Atividades paisagísticas          |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME80507527  
Número do Identificador: 00053135199991

### Data de Emissão:

05/03/2015



**PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**

**RECANTO DAS FLORES**

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil

84640-000 Bituruna – PR

CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Municipal nº 5477

Fone/fax: (42) 3553-1124 Celular: (42) 9900-7738

[pvpadilha@bol.com.br](mailto:pvpadilha@bol.com.br)

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991**, CNPJ/MF Nº **21.988.885/0001-59**, sediada na **Rua José Maria de Mattos, 219, Bairro Área Rural-Agrobil, Cidade e município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000**, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Bituruna, 14 de julho de 2015.**

**Pedro Vicente Boese Padilha**  
**RG: 1.503.738-5 IIESP-PR**  
**CPF/MF: 531.351.999-91**



**PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991**

**RECANTO DAS FLORES**

Rua José Maria de Mattos, 219 – Área Rural - Agrobil

84640-000 Bituruna – PR

CNPJ/MF 21.988.885/0001-59 - Inscrição Municipal nº 5477

Fone/fax: (42) 3553-1124 Celular: (42) 9900-7738

pvpadilha@bol.com.br

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Razão social da Empresa proponente: Pedro Vicente Boese Padilha 53135199991**  
**CNPJ: 21.988.885/0001-59, Inscrição Estadual: Isento (MEI), Inscrição Municipal: 5477**  
**Endereço: Rua José Maria de Mattos, 219, Bairro Área Rural-Agrobil, Cidade: Bituruna,**  
**Estado: Paraná, CEP 84.640-000.**  
**Telefone: (42) 3553-1124, Fax (42) 3553-1124.**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 67/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Bituruna, 14 de julho de 2015.**

**Pedro Vicente Boese Padilha**  
**RG: 1.503.738-5 IIESP-PR**  
**CPF/MF: 531.351.999-91**

VIVEIRO PRIMAVERA LTDA -ME  
RUA OLAVO BILAC, 187 - CENTRO  
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR  
04.045.968/0001-95  
FONE 46-3232-1320



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 17 DE JULHO DE 2015.

Pregão Presencial nº 67/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa VIVEIRO PRIMAVERA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.968/0001-95, com sua sede na Rua Olavo Bilac, 187, Bairro Centro, município de Coronel Vivida -PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CEZAR AUGUSTO LEONARDI  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 021.351.509-16 RG 6.274.839-7 SSP/PR





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0441551-2

CNPJ

04.045.968/0001-95

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/09/2000

Data de Início de Atividade

20/09/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA OLAVO BILAC, 187, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social

CULTURA DE SEMENTES, MUDAS DE FLORES E PLANTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E PRESTACAO DE SERVICOS NA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE JARDINS E REFLORESTAMENTOS

Capital: R\$ 6.600,00

(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 6.600,00

(SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

CEZAR AUGUSTO LEONARDI

021.351.509-16

5.940,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

ROSELEI MENSCH LEONARDI

039.458.019-23

660,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/05/2007

Número: 20071844791

Situação  
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

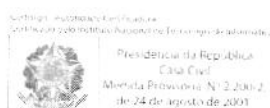
15/355321-9

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



VIVEIRO PRIMAVERA LTDA -ME  
RUA OLAVO BILAC, 187 - CENTRO  
85550-000 - CORONEL VIVIDA -PR  
04.045.968/0001-95  
FONE 46-3232-1320



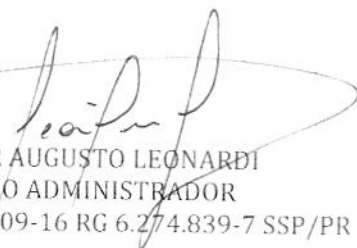
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIVEIRO PRIMAVERA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº04.045.968/0001-95, com sua sede na Rua Olavo Bilac, 187, Bairro Centro, município de Coronel Vivida -PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 17 DE JULHO DE 2015

  
CEZAR AUGUSTO LEONARDI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 021.351.509-16 RG 6.274.839-7 SSP/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*Cezar Augusto Leonardi*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.274.839-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1995

NOME CEZAR AUGUSTO LEONARDI

FILIAÇÃO CAMILO LEONARDI  
ALICE LEONARDI

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE

C.NASC 26722, LIVRO=32, FOLHA=59

CPF

CURRÍCULO PR

DATA DE NASCIMENTO 13/08/1970

ASSINATURA DO DIRETOR Bel, Douglas Haquim

LEI Nº 116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CEZAR AUGUSTO LEONARDI

Nº de Inscrição  
021351509-16

Data do Nascimento  
13/08/70



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
CEZAR AUGUSTO LEONARDI *Cezar Augusto Leonardi*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/07/95

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

12985444000102

Nome ANGELO FELIPE MIOLA &amp; CIA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                         |                |      |                  |                |
|-----------------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                              | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 76895721000179 |
| Nome COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA ME |                |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*[Handwritten signatures and marks]*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                        |                |      |                  |                |
|------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor             | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 80515984000182 |
| Nome IVO DALPIZOL - ME |                |      |                  |                |

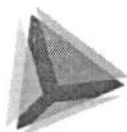
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

12128313000109

Nome FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                               |                |      |                  |                |
|-------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                    | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 81838971000107 |
| Nome FLORESTAL OESTE LTDA EPP |                |      |                  |                |

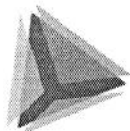
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

21988885000159

Nome PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

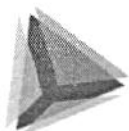
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                |                |      |                  |                |
|--------------------------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor                     | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 04045968000195 |
| Nome VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME |                |      |                  |                |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 93/2015 Pregao No 67/2015

Razao Social: 497 - VIVEIRO PRIMAVERA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.045.968/0001-95

Endereco: RUA OLAVO BILAC, 187

Bairro:

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 232-1320

E-mail:

Representada por: CEZAR AUGUSTO LEONARDI

RG: 06.274.839-7 CPF: 021.351.509-16

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 537 - COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.895.721/0001-79

Endereco: AV. GENEROSO MARQUES

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

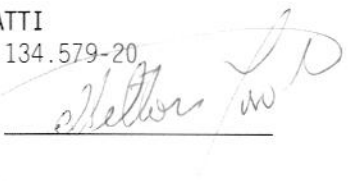
Telefone: 232-1207

E-mail:

Representada por: MILTON TOSATTI

RG: 00.039.552-6 CPF: 374.134.579-20

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7888 - FLORESTAL OESTE LTDA EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 81.838.971/0001-07

Endereco: RUA INDEPENDENCIA

Bairro: CENTRO

CEP: 89820-000

UF: SC

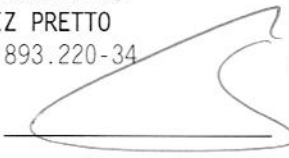
Telefone: 49 3433 1244

E-mail: cristiano@florestaloeste.com.br

Representada por: RICARDO LUIZ PRETTO

RG: 00.545.823-9 CPF: 580.893.220-34

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7890 - FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.128.313/0001-09

Endereco: RODOVIA SC 386 , 1435-KM

Bairro: SANTA RITA

CEP: 89900-000

UF: SC

Telefone:

E-mail: viveiroflorestaljp@gmail.com

Representada por: EDILAINE DE LARA PIASECKI

RG: 00.427.091-3 CPF: 008.703.049-76

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7892 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

Credenciado: Sim

CNPJ: 21.988.885/0001-59

Endereco: JOSE MARIA DE MATTOS

Bairro: AREA RURAL - AGROBIL



CEP: 84640-000 UF: PR Telefone: 42 3553 1637

E-mail: novalkoski@hotmail.com

Representada por: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

RG: 01.503.738-5 CPF: 531.351.999-91

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 7894 - IVO DALPIZOL ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.515.984/0001-82

Endereco: RUA JUCELINO KUBITSCHESKI

Bairro: CENTRO

CEP: 85540-000 UF: PR Telefone:

E-mail: bertollacontabilidade@hotmail.com

Representada por: IVO DALPIZOL

RG: 00.117.886-4 CPF: 165.392.229-04

Telefone:

E-mail: Assinatura: SEM REPRESENTANTE

Razao Social: 7895 - ANGELO FELIPE MIOLA &amp; CIA LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.985.444/0001-02

Endereco: AV GETULIO VARGAS

Bairro: CENTRO

CEP: 85585-000 UF: PR Telefone:

E-mail: escritoriocontabilvere@gmail.com

Representada por: MAURI MODESTO CAGNINI

RG: 05.457.930-6 CPF: 005.780.679-94

Telefone:

E-mail: Assinatura: MAURI M Cagnini

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

## Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 93/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS. BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7895 - ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 12.985.444/0001-02  
Endereço: AV GETULIO VARGAS  
Cidade: VERE - PR  
CEP: 85585-000

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                    | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | 1 PRIMULA - BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                                  |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 2    | 2 LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                 |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 3    | 3 MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                   |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 4    | 4 BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                    |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 5    | 5 LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSIL, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 6    | 6 AGAPANTO - AGAPANTHIUS AFRICANUS                                                                   |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 7    | 7 CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: AGRO VERE                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9.430,00   | R\$ 943.000,00 |
| 1    | 8    | 8 PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: AGRO VERE                       | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9.430,00   | R\$ 943.000,00 |
| 1    | 9    | 9 TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: AGRO VERE                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9.430,00   | R\$ 943.000,00 |
| 1    | 10   | 10 TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: AGRO VERE | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9.430,00   | R\$ 943.000,00 |
| 1    | 11   | 11 SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: AGRO VERE                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9.430,00   | R\$ 943.000,00 |
| 1    | 12   | 12 CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                                             |                   |                   | UN      |            |                |                |

149

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR]*

| Lote | Item | Descrição do Item                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 13   | BUXUS BOLA, TAMANHO MEDIO                                     |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                    |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                         |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 16   | HERA                                                          |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 17   | MARANTA (DE 20 A 40 CM)                                       |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                             |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                               |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 20   | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)                                      |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 21   | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 22   | NARCISO ( DE 20 A 40 CM)                                      |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL                                            |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 9,4300     | R\$ 471,5000   |
| 1    | 25   | CLIVIA ( DE 40 A 60 CM)                                       |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                     |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 28   | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 9,4300     | R\$ 754,4000   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                      |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                      |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 32   | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                       |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)           |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM) |                   |                   | UN      |            |                |                |

MARI REGINA

Dumais

L

D



| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                    | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                       | 35   | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 36   | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)            |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)                   |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                     |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 39   | IPÊS - TABEUBIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                               |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG |                   |                   | SC      |            |                |                |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                      |                   |                   |         |            | R\$ 5.940,90   |                |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 5.940,90 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

| Representante Legal |                       | Carimbo do CNPJ                                                                                         |
|---------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:               | MAURI MODESTO CAGNINI | <b>AGROVERÊ</b><br><b>Angelo Felipe Miola</b><br><b>&amp; CIA LTDA. - ME</b><br>CNPJ 12.985.444/0001-02 |
| Cargo:              | PROCURADOR            |                                                                                                         |
| Tipo do Documento:  | CNPJ                  |                                                                                                         |
| Documento:          | 12.985.444/0001-02    |                                                                                                         |
| Data da Impressão:  | 17/07/2015            |                                                                                                         |
| Ass /Carimbo:       | MAURI MODESTO CAGNINI |                                                                                                         |

Proposta Comercial - Emissão: 17/07/2015 às 14:02:42





ANGELO FELIPE MIOLA & IA LTDA- CNPJ: 12.985.4440001-02 VERÊ - PR  
Av. Getulio Vargas, nº 335 – Centro –Verê – Paraná – CEP:  
85.585-000



#### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 5.940,90  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA  
CNPJ: 12.985.444/0001-02, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9054271139  
REPRESENTANTE :ANGELO FELIPE MIOLA, CARGO: ADMINISTRADOR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.191.432-1, CPF: 074.831.099-12  
ENDEREÇO: AVENIDAGETULIO VARGAS, Nº 335, CENTRO, TELEFONE: 46 35351855  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

VERÊ, 17 DE JULHO DE 2015.

MAURI MODESTO CAGNINI  
CPF Nº 005.780.679-94

AGROVERÊ  
Angelo Felipe Miola  
& CIA LTDA. - ME  
CNPJ 12.985.444/0001-02



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 93/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitação

## Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 537 - COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA  
CNPJ/CPF: 76.895.721/0001-79  
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85550-000

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | 1 PRÍMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                               |                   |                   | BJA     | 50,00      |                |                |
| 1    | 2    | 2 LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                             |                   |                   | BJA     | 50,00      |                |                |
| 1    | 3    | 3 MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                               |                   |                   | BJA     | 70,00      |                |                |
| 1    | 4    | 4 BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES                |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 5    | 5 LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSIL, BANDEJA COM 15 UNIDADES     |                   |                   | BJA     | 300,00     |                |                |
| 1    | 6    | 6 AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                                |                   |                   | UN      | 200,00     |                |                |
| 1    | 7    | 7 CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 8    | 8 PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                       |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 9    | 9 TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 10   | 10 TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 11   | 11 SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 12   | 12 CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                         |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |



| Lote | Item | Descrição do Item                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 13   | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO                                     |                   |                   | UN      | 70,00      |                |                |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                    |                   |                   | UN      | 50,00      |                |                |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                         |                   |                   | UN      | 30,00      |                |                |
| 1    | 16   | HERA                                                          |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 17   | MARANTA ( DE 20 A 40 CM)                                      |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                             |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                               |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 20   | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)                                      |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 21   | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                |                   |                   | BJA     | 100,00     |                |                |
| 1    | 22   | NARCISO ( DE 20 A 40 CM)                                      |                   |                   | UN      | 100,00     |                |                |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL                                            |                   |                   | UN      | 100,00     |                |                |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              |                   |                   | BJA     | 50,00      |                |                |
| 1    | 25   | CLIVIA ( DE 40 A 60 CM)                                       |                   |                   | UN      | 50,00      |                |                |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     | 20,00      |                |                |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                     |                   |                   | UN      | 50,00      |                |                |
| 1    | 28   | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     | 80,00      |                |                |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                |                   |                   | UN      | 100,00     |                |                |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                      |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                      |                   |                   | UN      | 20,00      |                |                |
| 1    | 32   | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                       |                   |                   | UN      | 30,00      |                |                |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)           |                   |                   | UN      | 200,00     |                |                |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM) |                   |                   | UN      | 200,00     |                |                |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

| Lote                  | Item | Descrição do Item                                                                           | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item |
|-----------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|----------------|
| 1                     | 35   | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                                       |                   |                   | UN      | 100,00     |                         |                |
| 1                     | 36   | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)                                   |                   |                   | UN      | 100,00     |                         |                |
| 1                     | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)                                          |                   |                   | UN      | 80,00      |                         |                |
| 1                     | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                                            |                   |                   | UN      | 30,00      |                         |                |
| 1                     | 39   | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                                                      |                   |                   | UN      | 100,00     |                         |                |
| 1                     | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG<br>Marca: TERRA FERTIL | 12 Meses          | 60 Dias           | SC      | 100,00     | R\$ 22,3000             | R\$ 2.230,0000 |
| Resumo Final por Lote |      |                                                                                             |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 2.230,00   |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 2.230,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

| Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                         | Carimbo do CNPJ                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nome: MILTON TOSATTI</p> <p>Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR</p> <p>Tipo do Documento: CPF</p> <p>Documento: 374.134.579-20</p> <p>Data da Impressão: 10/07/2015</p> <p>Ass./Carimbo: </p> | <p>76.895.721/0001-79</p> <p>COMERCIAL AGRÍCOLA<br/>TOSATTI LTDA.</p> <p>AV. GENEZOSO MARQUES, 909 - CENTRO<br/>19.550-000 - CORONEL VIVIDA - PAUJANA</p> |

Proposta Comercial - Emissão: 14/07/2015 às 17:48:12



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015



A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega: conforme edital.**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA - ME

CNPJ: 76.895.721/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 313.00319-18

REPRESENTANTE: MILTON TOSATTI

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 395.526

CPF: 374.134.579-20

ENDEREÇO: AV. GENEROSO MARQUES, 646, CENTRO

TELEFONE: 46 3232 1207

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 30203-1

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

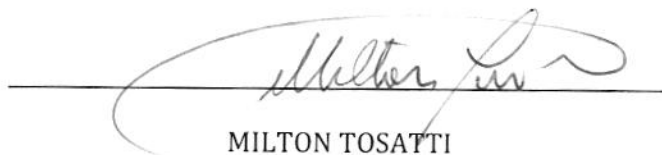
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 20 DE JULHO DE 2015.

  
MILTON TOSATTI  
CPF 374.134.579-20  
RG 395.526





Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

## Dados do Processo

Processo nº: 93/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

## Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7890 - FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 12.128.313/0001-09  
Endereço: RODOVIA SC 386, 1435-KM  
Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
CEP: 89900-000

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                          | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 23,5000    | R\$ 1.175,0000 |
| 1    | 2    | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                         |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 3    | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                           |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 4    | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 5    | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII, BANDEJA COM 15 UNIDADES                 |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 6    | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                                            |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 7    | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                        | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 10,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 8    | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                      | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 11,2000    | R\$ 1.120,0000 |
| 1    | 9    | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                             | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 10,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 10   | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 10,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 11   | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 10,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 12   | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)<br>Marca: JP                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 40,0000    | R\$ 800,0000   |

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page, including a circular stamp from the Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

| Lote | Item | Descrição do Item                                                          | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 13   | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO<br>Marca: JP                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 70,00      | R\$ 32,0000    | R\$ 2.240,0000 |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)<br>Marca: JP                    | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 1.250,0000 |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 30 A 60 CM)<br>Marca: JP                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 33,0000    | R\$ 990,0000   |
| 1    | 16   | HERA                                                                       |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 17   | MARANTA (DE 20 A 40 CM)                                                    |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: JP                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 47,0000    | R\$ 940,0000   |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 37,0000    | R\$ 740,0000   |
| 1    | 20   | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 500,0000   |
| 1    | 21   | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                             |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 22   | NARCISO (DE 20 A 40 CM)                                                    |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL<br>Marca: JP                                            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 7,0000     | R\$ 700,0000   |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 10,0000    | R\$ 500,0000   |
| 1    | 25   | CLIVIA (DE 40 A 60 CM)                                                     |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 26   | AL-STROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                     |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                                  |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 28   | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: JP                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 10,0000    | R\$ 800,0000   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)<br>Marca: JP                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9,9000     | R\$ 990,0000   |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: JP                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 30,0000    | R\$ 600,0000   |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: JP                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 20,0000    | R\$ 400,0000   |
| 1    | 32   | TREPadeira TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)<br>Marca: JP                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 28,0000    | R\$ 840,0000   |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 22,0000    | R\$ 4.400,0000 |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 18,5000    | R\$ 3.700,0000 |






PREFEITURA MUNICIPAL  
 158  
 90  
 CORONEL VIVIDA - PR



| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                    | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                       | 35   | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 26,0000    | R\$ 2.600,0000 |
| 1                       | 36   | SIBIPURUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)            |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1                       | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 80,00      | R\$ 22,0000    | R\$ 1.760,0000 |
| 1                       | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP        | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 21,0000    | R\$ 630,0000   |
| 1                       | 39   | IPES - TABEJUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: JP                  | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 19,3300    | R\$ 1.933,0000 |
| 1                       | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG |                   |                   | SC      |            |                |                |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                      |                   |                   |         |            | R\$ 33.608,00  |                |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 33.608,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

| Representante Legal |                 | Carimbo do CNPJ                                                                |
|---------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:               | JUNIOR PIASECKI | <b>Florestal JP</b><br>PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME<br>CNPJ: 12.128.313/0001-09 |
| Cargo:              | ADMINISTRADOR   |                                                                                |
| Tipo do Documento:  | CPF             |                                                                                |
| Documento:          | 018.548.969-97  |                                                                                |
| Data da Impressão:  | 12/07/2015      |                                                                                |
| Ass./Carimbo:       |                 |                                                                                |

Proposta Comercial - Emissão: 12/07/2015 às 22:24:54



## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

#### A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**Valor total proposto R\$ 33.608,00 (Trinta e três mil seiscentos e oito reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 12.128.313/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256.534.039

REPRESENTANTE: JUNIOR PIASECKI

CARGO: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.792.586 SSP/SC

CPF: 018.548.969-97

ENDEREÇO: RODOVIA SC 386 KM 01, Bairro: SANTA RITA, Cidade/Estado: SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

TELEFONE: (49) 3622-3565

AGÊNCIA: 3039

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 408301

#### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

#### 3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

São Miguel do Oeste-SC, 08 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Junior Piasecki  
Representante Legal da Empresa  
CPF: 018.548.969-97

**Florestal JP**  
PROJETOS AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 12.128.313/0001-09



Proposta Comercial

Página: 1

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 93/2015  
Modalidade: Pregão  
Tipo: Licitatória  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7888 - FLORESTAL OESTE LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 81.838.971/0001-07  
Endereço: RUA INDEPENDENCIA  
Cidade: XANXERE - SC  
CEP: 89820-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                            | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 23,0900    | R\$ 1.154,5000 |
| 1    | 2    | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 12,1500    | R\$ 607,5000   |
| 1    | 3    | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 70,00      | R\$ 13,7900    | R\$ 965,3000   |
| 1    | 4    | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA               | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 18,7400    | R\$ 1.874,0000 |
| 1    | 5    | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA    | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 300,00     | R\$ 10,8000    | R\$ 3.240,0000 |
| 1    | 6    | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 3,6000     | R\$ 720,0000   |
| 1    | 7    | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                        | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,2900     | R\$ 929,0000   |
| 1    | 8    | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                      | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 10,8000    | R\$ 1.080,0000 |
| 1    | 9    | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                             | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,2900     | R\$ 929,0000   |
| 1    | 10   | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,2900     | R\$ 929,0000   |
| 1    | 11   | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,2900     | R\$ 929,0000   |
| 1    | 12   | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 38,2500    | R\$ 765,0000   |

Florestal Oeste Ltda.  
Ricardo L. Pretto

**FLORESTAL OESTE LTDA.**  
CNPJ: 81.838.971/0001-07  
I. E.: 252.016.823  
Av. Independência, 15, Centro  
Xanxerê - SC -  
Fone: (0\*49) 433-1244



Proposta Comercial

Página: 2

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                            | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 13   | BUXUS BOLA, TAMANHO MEDIO<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 70,00      | R\$ 31,5000    | R\$ 2.205,0000 |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                    | 51 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 23,9900    | R\$ 1.199,5000 |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 31,5000    | R\$ 945,0000   |
| 1    | 16   | HERA<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                                          | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 14,4000    | R\$ 288,0000   |
| 1    | 17   | MARANTA (DE 20 A 40 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 23,9900    | R\$ 479,8000   |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 43,4900    | R\$ 869,8000   |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 36,0000    | R\$ 720,0000   |
| 1    | 20   | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 23,6900    | R\$ 473,8000   |
| 1    | 21   | DKORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 34,3400    | R\$ 3.434,0000 |
| 1    | 22   | NARCISO (DE 20 A 40 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 20,2500    | R\$ 2.025,0000 |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 6,7500     | R\$ 675,0000   |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 9,4500     | R\$ 472,5000   |
| 1    | 25   | CLIVIA (DE 40 A 60 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                        | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 27,5900    | R\$ 1.379,5000 |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 20,00      | R\$ 29,2500    | R\$ 585,0000   |
| 1    | 27   | AZULZINHO<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 20,2500    | R\$ 1.012,5000 |
| 1    | 28   | BOCA DE LEO, BANDEJA COM 15 UNIDADES<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                          | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 9,2900     | R\$ 743,2000   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9,5900     | R\$ 959,0000   |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 27,0000    | R\$ 540,0000   |
| 1    | 31   | IBIBISCO (DE 80 A 100 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 18,5900    | R\$ 371,8000   |
| 1    | 32   | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 26,3900    | R\$ 791,7000   |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 20,9900    | R\$ 4.198,0000 |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 17,3900    | R\$ 3.478,0000 |

Florestal Oeste Ltda.  
Ricardo L. Pretto

**FLORESTAL OESTE LTDA.**  
CNPJ : 81.838.971/0001-07  
I. E. : 252.016.823  
Av. Independência, 15, Centro  
Xanxerê - SC -  
Fone : (0\*49) 433-1244



## Proposta Comercial

Página: 3

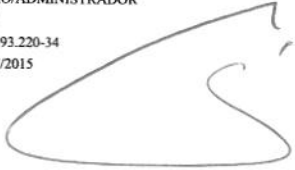
| Lote                    | Item | Descrição do Item                                                                                   | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|-------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1                       | 35   | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 23,9900    | R\$ 2.399,0000 |
| 1                       | 36   | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 20,0900    | R\$ 2.009,0000 |
| 1                       | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 80,00      | R\$ 19,8000    | R\$ 1.584,0000 |
| 1                       | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 19,1900    | R\$ 575,7000   |
| 1                       | 39   | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 17,3900    | R\$ 1.739,0000 |
| 1                       | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG<br>Marca: FLORESTAL OESTE LTDA | 12 Meses          | 60 Dias           | SC      | 100,00     | R\$ 20,0900    | R\$ 2.009,0000 |
| Valor Total da Proposta |      |                                                                                                     |                   |                   |         |            |                | R\$ 52.284,10  |

## Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 52.284,10 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES  
Validade da Proposta: 60 DIAS

## Dados do Representante Legal

| Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Carimbo do CNPJ                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nome: RICARDO LUIZ PRETTO<br/>Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR<br/>Tipo do Documento: CPF<br/>Documento: 580.893.220-34<br/>Data da Impressão: 08/07/2015<br/>Ass./Carimbo:</p>  <p>Florestal Oeste Ltda.<br/>Ricardo L. Pretto</p> | <p><b>FLORESTAL OESTE LTDA.</b><br/><b>CNPJ : 81.838.971/0001-07</b><br/><b>I. E. : 252.016.823</b><br/><b>Av. Independência, 15, Centro</b><br/><b>Xanxerê - SC -</b><br/><b>Fone : (0*49) 433-1244</b></p> |



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

## Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Tipo: Licitatória

Processo nº: 93/2015

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

## Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7894 - IVO DALPIZOL ME  
CNPJ/CPE: 80.515.984/0001-82  
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHESKI  
Cidade: MANGUEIRINHA - PR  
CEP: 85540-000

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | PRIMULA - BANDEJA COM 15 UNIDADES                                             | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 22,5000    | R\$ 1.125,0000 |
| 1    | 2    | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 3    | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 70,00      | R\$ 12,0000    | R\$ 840,0000   |
| 1    | 4    | BARBÁ DE SERPENTE - OPHIOPOGON JARI RAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 16,0000    | R\$ 1.600,0000 |
| 1    | 5    | LAMBARI ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSIL, BANDEJA COM 15 UNIDADES    | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 300,00     | R\$ 10,2000    | R\$ 3.060,0000 |
| 1    | 6    | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 3,0000     | R\$ 600,0000   |
| 1    | 7    | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                        | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 6,5000     | R\$ 650,0000   |
| 1    | 8    | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                      | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 6,5000     | R\$ 650,0000   |
| 1    | 9    | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                             | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 6,5000     | R\$ 650,0000   |
| 1    | 10   | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 6,5000     | R\$ 650,0000   |
| 1    | 11   | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 6,5000     | R\$ 650,0000   |
| 1    | 12   | UTICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                        | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 33,3000    | R\$ 666,0000   |



| Lote | Item | Descrição do Item                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item   |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1    | 13   | BUXUS BOLA, TAMANHO MEDIO                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 70,00      | R\$ 16.000,00  | R\$ 1.120.000,00 |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                    | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 12.000,00  | R\$ 600.000,00   |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 28.800,00  | R\$ 864.000,00   |
| 1    | 16   | HERA                                                          | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 14.000,00  | R\$ 280.000,00   |
| 1    | 17   | MARANTA ( DE 20 A 40 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 20.400,00  | R\$ 408.000,00   |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 45.000,00  | R\$ 900.000,00   |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 20.400,00  | R\$ 408.000,00   |
| 1    | 20   | RHAPS (DE 120 A 150 CM)                                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 9.000,00   | R\$ 180.000,00   |
| 1    | 21   | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                |                   |                   | BJA     |            |                |                  |
| 1    | 22   | NARCISO ( DE 20 A 40 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 14.400,00  | R\$ 1.440.000,00 |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL                                            |                   |                   | UN      |            |                |                  |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 6.500,00   | R\$ 325.000,00   |
| 1    | 25   | CLIVIA ( DE 40 A 60 CM)                                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 22.500,00  | R\$ 1.125.000,00 |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         |                   |                   | BJA     |            |                |                  |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 14.000,00  | R\$ 700.000,00   |
| 1    | 28   | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 6.500,00   | R\$ 520.000,00   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9.000,00   | R\$ 900.000,00   |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 19.200,00  | R\$ 384.000,00   |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 8.000,00   | R\$ 160.000,00   |
| 1    | 32   | TREPADEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 14.400,00  | R\$ 432.000,00   |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 12.000,00  | R\$ 2.400.000,00 |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM) | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 7.000,00   | R\$ 1.400.000,00 |









| Lote                  | Item | Descrição do Item                                                    | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|----------------|
| 1                     | 35   | QUÁRESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 19,2000             | R\$ 1.920,0000 |
| 1                     | 36   | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9,4000              | R\$ 940,0000   |
| 1                     | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)                   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 80,00      | R\$ 9,4000              | R\$ 752,0000   |
| 1                     | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 18,0000             | R\$ 540,0000   |
| 1                     | 39   | IPES - TABEULAS SP. (DE 120 A 150 CM)                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9,4000              | R\$ 940,0000   |
| 1                     | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG |                   |                   | SC      |            |                         |                |
| Resumo Final por Lote |      |                                                                      |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 30.779,00  |

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 30.779,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

|                     |                                                                                                            |                               |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--|
| Representante Legal |                                                                                                            | Carimbo do CNPJ               |  |
| Nome:               | IVO DALPIZOL                                                                                               | 80515984/0001-82              |  |
| Cargo:              | PROPRIETÁRIO - TITULAR                                                                                     | IVO DALPIZOL ME               |  |
| CPF:                | 165 392 229-04                                                                                             | Rua Juscelino Kubitschek, 213 |  |
| Data da Impressão:  | 17/07 2015                                                                                                 | 88.540 - MANGUEIRINHA - PR    |  |
| Ass./Carimbo:       | <br>Ivo Dalpizol - Me | Titular                       |  |

Proposta Comercial - Emissão: 16/07/2015 às 10:08:15





**IVO DALPIZOL – ME**

**C.N.P.J N° 80.515.984/0001-82**

**RUA JUCELINO KUBISCHESKI, 213 – CENTRO**

**85540.000 MANGUEIRINHA – PR**

**(46) 3243 – 1203.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015**

**À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida.**

**Valor Total Proposto:** R\$ 30.779,00 (trinta mil e setecentos e setenta e nove reais).

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) Dias.

**Prazo de Entrega:** Até 02 (dois) Dias da solicitação da Divisão de Compras, mediante autorização de fornecimento.

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

IVO DALPIZOL – ME

C.N.P.J N.º: 80.515.984/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º: 31000519-30

IVO DALPIZOL / PROPRIETÁRIO (TITULAR)

R.G N.º: 1.176.864 e C.P.F N.º: 165.392.229-04

RUA JUCELINO KUBISCHESKI, 213 – CENTRO

85540.000, MANGUEIRINHA – PR

(46) 3243 – 1203.

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA N.º: 2267-5 e CONTA BANCÁRIA N.º: 20.521-4.

**2 – CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

Declaramos que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro 2006.

Coronel Vivida, 20 de Julho de 2015.

**80515984/0001-82**

**IVO DALPIZOL – ME**

Rua Juscelino Kubitschek, 213

**MANGUEIRINHA – PR**

**IVO DALPIZOL – ME**

**IVO DALPIZOL**

**RG N.º: 1.176.864 e CPF N.º: 165.392.229-04**

**(Titular)**



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

## Endereço

## Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO  
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 93/2015  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

## Descrição do Objeto

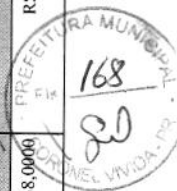
REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO

## Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7892 - PEDRO VICENTE BOESE PADILHA  
CNPJ/CPF: 21.988.885/0001-59  
Endereço: JOSE MARIA DE MATTOS  
Cidade: BITURUNA - PR  
CEP: 84640-000

## Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 1.250,0000 |
| 1    | 2    | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 10,0000    | R\$ 500,0000   |
| 1    | 3    | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 70,00      | R\$ 15,0000    | R\$ 1.050,0000 |
| 1    | 4    | BARBA DE SERPENTE - OPHIOPOGON JABURAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES               | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 19,0000    | R\$ 1.900,0000 |
| 1    | 5    | LAMBARJ ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSII, BANDEJA COM 15 UNIDADES    | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 300,00     | R\$ 12,0000    | R\$ 3.600,0000 |
| 1    | 6    | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 3,5000     | R\$ 700,0000   |
| 1    | 7    | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                        | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,5000     | R\$ 950,0000   |
| 1    | 8    | PERPETUA - GOMPHRENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                      | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,5000     | R\$ 950,0000   |
| 1    | 9    | TAGETES - TAGETES PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                             | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,0000     | R\$ 900,0000   |
| 1    | 10   | TORRENIA OU AMOR PERFEITO - TORENIA FOURNIERI LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,5000     | R\$ 950,0000   |
| 1    | 11   | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                            | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 9,0000     | R\$ 900,0000   |
| 1    | 12   | CICA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 38,0000    | R\$ 760,0000   |



| Lote | Item | Descrição do Item                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 13   | BUXOS BOLA, TAMANHO MEDIO                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 70,00      | R\$ 34,0000    | R\$ 2.380,0000 |
| 1    | 14   | BUXUS - BUXUS SEMPERVIRENS (PEQUENO PORTE)                    | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 1.250,0000 |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 33,0000    | R\$ 990,0000   |
| 1    | 16   | HERA                                                          | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 12,0000    | R\$ 240,0000   |
| 1    | 17   | MARANTA ( DE 20 A 40CM)                                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 24,0000    | R\$ 480,0000   |
| 1    | 18   | PATA DE ELEFANTE (DE 80 A 100 CM)                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 42,0000    | R\$ 840,0000   |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 38,0000    | R\$ 760,0000   |
| 1    | 20   | RHAPIS (DE 120 A 150 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 23,0000    | R\$ 460,0000   |
| 1    | 21   | IXORA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 100,00     | R\$ 35,0000    | R\$ 3.500,0000 |
| 1    | 22   | NARCISO ( DE 20 A 40 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 21,5000    | R\$ 2.150,0000 |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL                                            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 7,5000     | R\$ 750,0000   |
| 1    | 24   | GAZANIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 9,5000     | R\$ 475,0000   |
| 1    | 25   | CLIVIA (DE 40 A 60 CM)                                        | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 30,0000    | R\$ 1.500,0000 |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 20,00      | R\$ 30,0000    | R\$ 600,0000   |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 18,0000    | R\$ 900,0000   |
| 1    | 28   | BOCA DE LEAO, BANDEJA COM 15 UNIDADES                         | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 9,5000     | R\$ 760,0000   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 9,0000     | R\$ 900,0000   |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 80 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 500,0000   |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 80 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 18,0000    | R\$ 360,0000   |
| 1    | 32   | TREPadeira TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                       | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 750,0000   |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZEYLANICUM (DE 120 A 150 CM)           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 22,5000    | R\$ 4.500,0000 |
| 1    | 34   | EXTREMOSA - LAGERSTROEMIA INDICA (L.) PERS. (DE 120 A 150 CM) | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 18,0000    | R\$ 3.600,0000 |





| Lote                  | Item | Descrição do Item                                                    | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item |
|-----------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|----------------|
| 1                     | 35   | QUARESMEIRA - TIBOUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 24,0000             | R\$ 2.400,0000 |
| 1                     | 36   | SIBIPIRUNA - CAESALPINIA PELTOPHOROIDES (DE 120 A 150 CM)            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 21,0000             | R\$ 2.100,0000 |
| 1                     | 37   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM (DE 120 A 150 CM)                   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 80,00      | R\$ 22,0000             | R\$ 1.760,0000 |
| 1                     | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA FISTULA (DE 120 A 150 CM)                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 20,0000             | R\$ 600,0000   |
| 1                     | 39   | IPES - TABEBUIAS SP. (DE 120 A 150 CM)                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 18,0000             | R\$ 1.800,0000 |
| 1                     | 40   | ADUBO ORGANICO, A BASE DE ESTERCO DE PERU, GRANULADO, SACA COM 40 KG | 12 Meses          | 60 Dias           | SC      | 100,00     | R\$ 21,0000             | R\$ 2.100,0000 |
| Resumo Final por Lote |      |                                                                      |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 53.815,00  |

| Lote | Descrição | Valor Total   |
|------|-----------|---------------|
| 1    |           | R\$ 53.815,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

|                     |                                                                                      |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:               | PEDRO VICENTE BOESE PADILHA                                                          |
| Cargo:              | TITULAR/EMPRESÁRIO                                                                   |
| Tipo do Documento:  | CPF                                                                                  |
| Documento:          | 531.351.999-91                                                                       |
| Data da Impressão:  | 14/07/2015                                                                           |
| Ass./Carimbo:       |  |
| Representante Legal | Carimbo do CNPJ                                                                      |
|                     |    |

Proposta Comercial - Emissão: 14/07/2015 às 16:59:43





Despesa Corrente

Página 1

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

| Endereço  |                       |  | Dados do Processo      |                              | Tipo |
|-----------|-----------------------|--|------------------------|------------------------------|------|
| Endereço  | PRACA ANGULO MILZOMIO |  | Processo nº            | 93/2015                      |      |
| Cidade/UF | CORONEL VIVIDA - PR   |  | Modalidade             | Pregão                       |      |
| CNPJ      | 16.995.455/0001-56    |  | Critério de Julgamento | Menor preço - Item - Comprar |      |

Descrição do Objeto

REGISTRAR EM ATADE RIGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 197 - VIVERO PRIMAVERA LTDA  
CNPJ/CPF: 04.045.968/0001-95  
Endereço: RUA OLAVO BILAC 187  
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
CEP: 85530-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                               | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | PRIMULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                                |                   |                   | BIA     |            |                |                |
| 1    | 2    | LUPINO - LUPINUS HYBRIDUS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              |                   |                   | BIA     |            |                |                |
| 1    | 3    | MOREIA - DIETES BICOLOR, BANDEJA COM 15 UNIDADES                                |                   |                   | BIA     |            |                |                |
| 1    | 4    | BARRIA DE SERPENTE - OPHIOPOGON FABRICAN, BANDEJA COM 15 UNIDADES               | 12 Meses          | 60 Dias           | BIA     | 100,00     | R\$ 20,0000    | R\$ 2.000,0000 |
| 1    | 5    | LAMBARÍ ROXO - TRADESCANTIA ZEBRINA VAR. PURPUSIL, BANDEJA COM 15 UNIDADES      |                   |                   | BIA     |            |                |                |
| 1    | 6    | AGAPANTO - AGAPANTHUS AFRICANUS                                                 | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 4,0000     | R\$ 800,0000   |
| 1    | 7    | CELOSIA - CELOSIA ARGENTEA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                          | 12 Meses          | 60 Dias           | BIA     | 100,00     | R\$ 10,3300    | R\$ 1.033,0000 |
| 1    | 8    | PERPETUA - GOMPHORENA GLOBOSA L., BANDEJA COM 15 UNIDADES                       |                   |                   | BIA     |            |                |                |
| 1    | 9    | TAGETIS - TAGETIS PATULA, BANDEJA COM 15 UNIDADES                               | 12 Meses          | 60 Dias           | BIA     | 100,00     | R\$ 10,3300    | R\$ 1.033,0000 |
| 1    | 10   | TORRENTIA VOR AMOR PERITO - TORRENTIA FOURNIERE LINDEN, BANDEJA COM 15 UNIDADES | 12 Meses          | 60 Dias           | BIA     | 100,00     | R\$ 10,3300    | R\$ 1.033,0000 |
| 1    | 11   | SALVIA - SALVIA SPLENDENS, BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BIA     | 100,00     | R\$ 10,3300    | R\$ 1.033,0000 |
| 1    | 12   | CELA - CYCAS REVOLUTA (DE 30 A 50 CM)                                           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 42,0000    | R\$ 840,0000   |

| Ord. | Item | Descrição do Item                                             | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 11   | BUXUS ROEA, TAMANHO MÉDIO                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 35,0000    | R\$ 1.750,0000 |
| 1    | 13   | BUXUS - BUXUS SEMPTREVERENS (PEQUENO PORTE)                   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 20,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 15   | AGAVE (DE 50 A 60 CM)                                         | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 35,0000    | R\$ 1.050,0000 |
| 1    | 16   | HERA                                                          |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 17   | MARANTA (DE 20 A 40 CM)                                       |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 18   | PATA DE TAITANTÉ (DE 80 A 100 CM)                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 1.250,0000 |
| 1    | 19   | PALMEIRA REAL (DE 120 A 150 CM)                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 40,0000    | R\$ 800,0000   |
| 1    | 20   | RITAPIS (DE 120 A 150 CM)                                     | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 50,00      | R\$ 20,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 21   | IXORA - BANDEJA COM 15 UNIDADES                               |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 22   | NARCISSO (DE 70 A 80 CM)                                      |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 23   | REPOLHO ORNAMENTAL                                            |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 24   | UZANIA - BANDEJA COM 15 UNIDADES                              | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 50,00      | R\$ 10,5000    | R\$ 525,0000   |
| 1    | 25   | CLIVIA (DE 40 A 60 CM)                                        |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 26   | ALSTROEMERIA - BANDEJA COM 15 UNIDADES                        |                   |                   | BJA     |            |                |                |
| 1    | 27   | AZULZINHO                                                     |                   |                   | UN      |            |                |                |
| 1    | 28   | ROSA DE TIBAO - BANDEJA COM 15 UNIDADES                       | 12 Meses          | 60 Dias           | BJA     | 80,00      | R\$ 10,3300    | R\$ 826,4000   |
| 1    | 29   | ERICA - PLANTA (DE 20 A 30 CM)                                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100,00     | R\$ 10,6600    | R\$ 1.066,0000 |
| 1    | 30   | DRACENA (DE 50 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 50,0000    | R\$ 1.000,0000 |
| 1    | 31   | HIBISCO (DE 50 A 100 CM)                                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 20,0000    | R\$ 400,0000   |
| 1    | 32   | TRIPADUEIRA TRES MARIA (DE 100 A 150 CM)                      | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30,00      | R\$ 25,0000    | R\$ 750,0000   |
| 1    | 33   | CANELINHA - CINNAMOMUM ZI-PLANICUM (DE 120 A 150 CM)          | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 22,0000    | R\$ 4.400,0000 |
| 1    | 34   | ENTRIMOSA - LAGOSTEIRA VIA INDRICA (LIPERS) (DE 170 A 190 CM) | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 200,00     | R\$ 19,0000    | R\$ 3.800,0000 |



Proposta Comercial

Página: 3

| Lote | Item | Descrição do Item                                                   | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário          | Total por Item    |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------|-------------------|
| 1    | 35   | QUARÁSMEDRA - TIROUCHINA SELLOWIANA (DE 120 A 150 CM)               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100.00     | R\$ 25.000,00           | R\$ 2.500.000,00  |
| 1    | 36   | SIRIPURUNA - CATSALPINA PELTOPHORUMIDES (DE 120 A 150 CM)           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100.00     | R\$ 22.000,00           | R\$ 2.200.000,00  |
| 1    | 27   | CANAFISTULA - PELTOPHORUM DURIUM (DE 120 A 150 CM)                  | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 80.00      | R\$ 22.000,00           | R\$ 1.760.000,00  |
| 1    | 38   | CHUVA DE OURO - CASSIA VISITULA (DE 120 A 150 CM)                   | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 30.00      | R\$ 70.000,00           | R\$ 2.100.000,00  |
| 1    | 39   | IPÊS - TABERBUHAS SP. (DE 120 A 150 CM)                             | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 100.00     | R\$ 19.000,00           | R\$ 1.900.000,00  |
| 1    | 40   | ADUBO ORGÂNICO À BASE DE ESTERCO DE PORCO (GRAMADO, SACO COM 40 KG) | 12 Meses          | 60 Dias           | SC      | 100.00     | R\$ 22.520,00           | R\$ 2.252.000,00  |
|      |      |                                                                     |                   |                   |         |            | Valor Total da Proposta | R\$ 38.632.400,00 |

Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total       |
|------|-----------|-------------------|
| 1    |           | R\$ 38.632.400,00 |

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

| Representante Legal |                       | Carmão do CNPJ |
|---------------------|-----------------------|----------------|
| Nome:               | CEZAR AUGUSTO LONARDI |                |
| Cargo:              | SÓCIO ADMINISTRADOR   |                |
| Tipo do Documento:  | CNPJ                  |                |
| Documento:          | 071.351.589-16        |                |
| Data da Impressão:  | 16/07/2015            |                |
| Ass: Carmão         |                       |                |

Proposta Comercial - Emissão: 16/07/2015 às 10:35:47

VIVEIRO PRIMAVERA LTDA - ME  
RUA OLAVO BILAC, 187 - CENTRO  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR  
04.045.968/0001-95  
FONE 46-3232-1320



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

*A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida*

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

Valor total proposto R\$ 38.632,40 (Trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega:** Conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: VIVEIRO PRIMAVERA LTDA - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.045.968/0001-95 -

REPRESENTANTE E CARGO: CEZAR AUGUSTO LEONARDI - SOCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 6.274.839-7 SSP/PR - 021.351.509-16

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA OLAVO BILAC, 187, CENTRO - CORONEL VIVIDA - 46-3232-1320

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 17 DE JULHO DE 2015

CEZAR AUGUSTO LEONARDI  
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 021.351.509-16 RG 62.74.839-7 SSP/PR





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 67/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa: ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME

CNPJ: 12.985.444/0001-02

Telefone: 46-35351855

E-mail: [escritoriocontabilvere@gmail.com](mailto:escritoriocontabilvere@gmail.com)

Data da Abertura: 20 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

669415

Em:

16/07/15 às 16:28

FUNCIONÁRIO

Ames

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

**Pregão Presencial nº 67/2015**

**OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATORIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO.**

**Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA TOSATTI LTDA – EPP**

**CNPJ: 76.895.721/0001-79**

**Telefone: (46) 3232-1207**

**Data de Abertura: 20 DE JULHO DE 2015**

**Horário: 09:00 horas.**

PROTOCOLO Nº 6662/15  
Em: 17/07/15 h: 09:52  
[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO





177  
8.0

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 67/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa: FLORESTAL JP PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 12.128.313/0001-09

Telefone: (49) 3622-3565

E-mail: [viveiroflorestaljp@gmail.com](mailto:viveiroflorestaljp@gmail.com)

Data da Abertura: 20 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

6657/15

Em:

17/07/15 N.º 09:05

FUNÇÃO

PROTOCOLO Nº 6677/15  
Em: 17/07/15 h: 14:37  
Jmes  
FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 67/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa: FLORESTAL OESTE LTDA

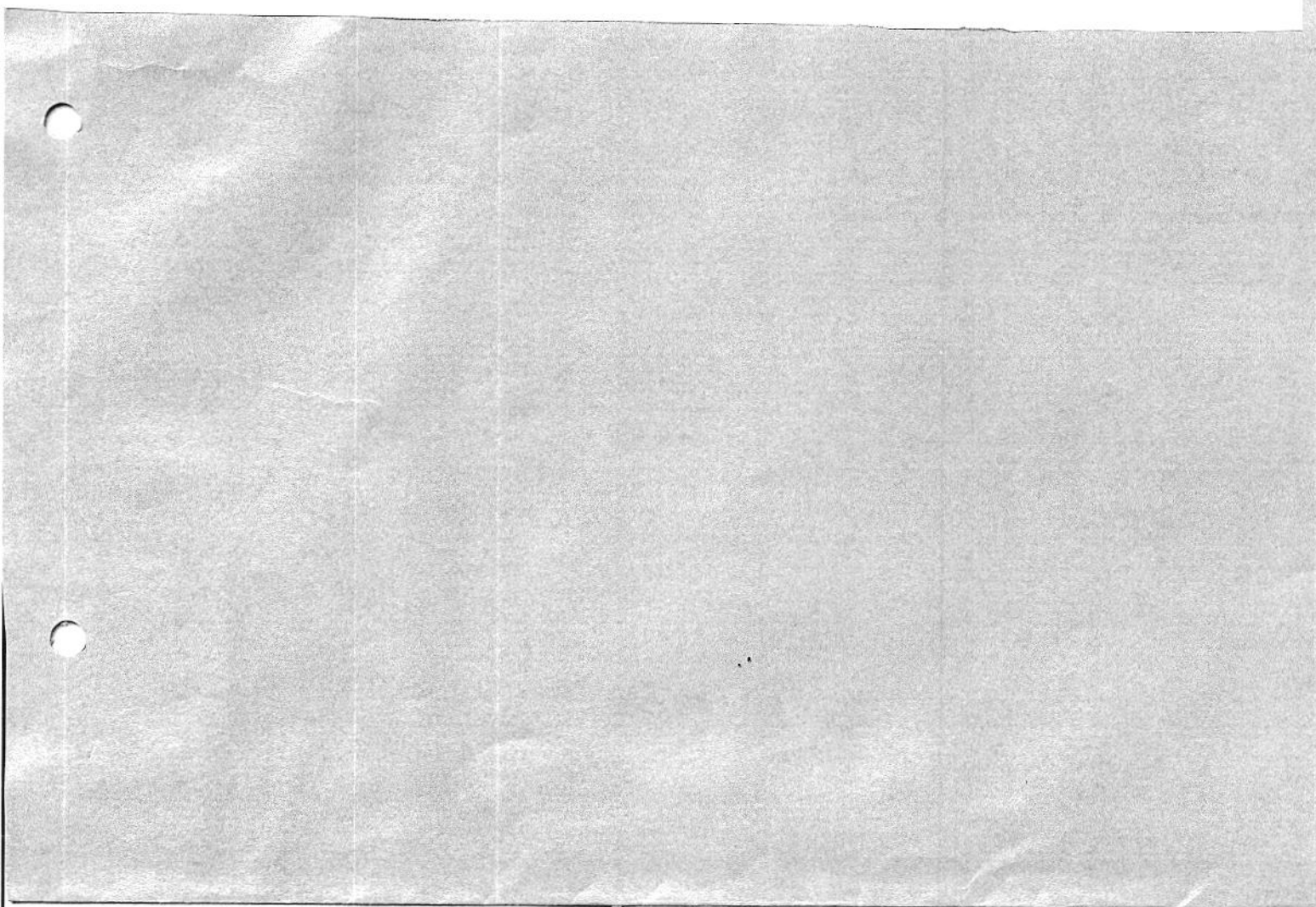
CNPJ: 81.838.971/0001-07

Telefone: (49) 3433-1244

E-mail: [cristiano@florestaloeste.com.br](mailto:cristiano@florestaloeste.com.br) / [financeiro@florestaloeste.com.br](mailto:financeiro@florestaloeste.com.br)

Data da Abertura: 20 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



OBJETO – REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

IVO DALPIZOL – ME

CNPJ N.º 80.515.984/0001-82

(46) 3243 – 1203.

RUA JUCELINO KUBISCHESKI, 213 – CENTRO

85.540 – 000 MANGUEIRINHA/PR

PROTOCOLO N.º 6689125  
Em: 17/07/15 h: 15:43  
Jmes  
FUNÇÃOÁRIO

Coronel Vivida, 20 de Julho de 2015, às 09h:00min.



Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 67/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E  
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A  
SEREM COLOCADAS NOS CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM  
COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO.

Empresa: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA 53135199991

CNPJ: 21.988.885/0001-59

Telefone: 42 3553-1124

E-mail: [pvpadilha@bol.com.br](mailto:pvpadilha@bol.com.br)

Data da Abertura: 20 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

6664/15

Em: 17/07/15

h: 10:13

Ass: [assinatura]

FUNÇÃO



Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 67/2015  
Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE MUDAS E MATERIAIS PARA PAISAGISMO A SEREM COLOCADAS NOS  
CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS, BEM COMO EM DIVERSOS LOCAIS DO  
MUNICÍPIO.

Empresa: VIVEIRO PRIMAVERA LTDA - ME

CNPJ: 04.045.968/0001-95

Telefone: 46-3232-1320

E-mail:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

20 de julho de 2015.

09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

6690115

Em:

17/07/15 às 15:52

FUNCIONÁRIO

Jme



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                    |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                    |                               |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.985.444/0001-02</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                               |
| MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>08/12/2010</b>              |                               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ANGELO FELIPE MIOLA &amp; CIA LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                    |                               |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGRO VERE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                    |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                    |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b><br><b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b><br><b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> |                                  |                                                    |                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                  |                                                    |                               |
| LOGRADOURO<br><b>AV GETULIO VARGAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | NÚMERO<br><b>335</b>                               | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b> |
| CEP<br><b>85.585-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>VERE</b>                           | UF<br><b>PR</b>               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  | TELEFONE<br><b>(46) 3535-1265 / (46) 3535-1855</b> |                               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                    |                               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/12/2010</b>    |                               |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                    |                               |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/07/2015** às **10:19:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX |                                                                                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>MAURI MODESTO CAGNINI                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                       |                                                                                   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                |                                                                                   |
| FILHO DE (pai)<br>MÁRIO DOMINGOS CAGNINI                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (mãe)<br>HELENA ANA CAGNINI                                                    |                                                                                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10/02/1977                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>5.457.930-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão emissor<br>SSP                                                           | UF<br>PR                                                                          |
| CPF (número)<br>005.780.679-94                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>AVENIDA GETULIO VARGAS                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                | NÚMERO<br>335                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>SALA 01                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>85.585-000                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>8808                              |
| MUNICÍPIO<br>VERÊ                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                | UF<br>PR                                                                          |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAURI MODESTO CAGNINI                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |                                                                                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA GETULIO VARGAS                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                | NÚMERO<br>335                                                                     |
| COMPLEMENTO<br>SALA 01                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CEP<br>85.585-000                                                              | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>8808                              |
| MUNICÍPIO<br>VERÊ                                                                                                                                                   | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                                 | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>80.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>OITENTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |                                                                                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4771704<br>Atividade secundária<br>4789004<br>4744001<br>4623106<br>4623109<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COM. VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, BIOLOGICOS E QUIMIOTERAPICOS;<br>COM. VAREJISTA DE ART. P/ ANIMAIS, RAÇÃO, CONCENT. E ANIMAIS VIVOS P/ CRIAÇÃO DOMÉSTICA;<br>COM. VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, ARAMES, PREGOS E SIMILARES;<br>COM. ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRIC., ADUBOS, FERTILIZ E CORRETIVOS DO SOLO;<br>COM. ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;<br>COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. |                                                                                |                                                                                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>20/12/2010                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>MAURI MODESTO CAGNINI                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | XX                                                                             |                                                                                   |
| DATA DA ASSINATURA<br>07/12/2010                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>MAURI M CAGNINI                                    |                                                                                   |

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015



DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

DISSO BACIN  
RG 4.799.578-7 / PD  
AGÊNCIA REGIONAL DE  
DOIS VIZINHOS

07/12/10

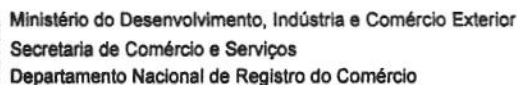


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2010  
SOB NÚMERO: 41106939266  
Protocolo: 10/816399-7, DE 07/12/2010

MAURI MODESTO CAGNINI

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

201062158917



## Folhas 1/ 1

|                                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                                              |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                      |                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| 41106939266                                                                                                                                                        |                                                                                        | XXXXXXXXXXXXXX                                               |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)                                                                                                                    |                                                                                        |                                                              |                                              |
| MAURI MODESTO CAGNINI                                                                                                                                              |                                                                                        |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE                                                                                                                                                      |                                                                                        | ESTADO CIVIL                                                 |                                              |
| BRASILEIRA                                                                                                                                                         |                                                                                        | SOLTEIRO                                                     |                                              |
| SEXO                                                                                                                                                               | REGIME DE BENS(se casado)                                                              |                                                              |                                              |
| M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                   | XXXXXXXXXXXXXX                                                                         |                                                              |                                              |
| FILHO DE (pai)                                                                                                                                                     |                                                                                        | (mãe)                                                        |                                              |
| MARIO DOMINGOS CAGNINI                                                                                                                                             |                                                                                        | HELENA ANA CAGNINI                                           |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                    | IDENTIDADE (número)                                                                    | Órgão emissor                                                | UF                                           |
| 10/02/1977                                                                                                                                                         | 54579306                                                                               | SSP                                                          | PR                                           |
| CPF(número)                                                                                                                                                        |                                                                                        |                                                              |                                              |
| 005.780.679-94                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                   |                                                                                        |                                                              |                                              |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)                                                                                                                         |                                                                                        |                                                              | NÚMERO                                       |
| AVENIDA GETULIO VARGAS                                                                                                                                             |                                                                                        |                                                              | 335                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO                                                                        | CEP                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                     | CENTRO                                                                                 | 85.585-000                                                   | 8809                                         |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                          |                                                                                        |                                                              | UF                                           |
| VERÊ                                                                                                                                                               |                                                                                        |                                                              | PR                                           |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                        |                                                              |                                              |
| CODIGO DO ATO                                                                                                                                                      | DESCRIÇÃO DO ATO                                                                       | CODIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| 002                                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO                                                                              | 046                                                          | TRANSFORMAÇÃO                                |
| CODIGO DO EVENTO                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                    | CODIGO DO EVENTO                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                     | XXXXXXXXXXXXXX                                                                         | XXXXXXXXXXXXXX                                               | XXXXXXXXXXXXXX                               |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                   |                                                                                        |                                                              |                                              |
| MAURI MODESTO CAGNINI ME                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                              |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)                                                                                                                                          |                                                                                        |                                                              | NÚMERO                                       |
| AVENIDA GETULIO VARGAS                                                                                                                                             |                                                                                        |                                                              | 335                                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO                                                                        | CEP                                                          | CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                     | CENTRO                                                                                 | 85.585-000                                                   | 8809                                         |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                          | UF                                                                                     | PAIS                                                         | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)                  |
| VERÊ                                                                                                                                                               | PR                                                                                     | BRASIL                                                       | XXXXXXXXXXXXXX                               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$                                                                                                                                             | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)                                                       |                                                              |                                              |
| 80.000,00                                                                                                                                                          | OITENTA MIL REAIS                                                                      |                                                              |                                              |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                    |                                                              |                                              |
| Atividade Principal                                                                                                                                                | COM. VAREJISTA DE PRODUTOS VETERIANARIOS, BIOLOGICOS E QUIMIOTERAPICOS;                |                                                              |                                              |
| 4771704                                                                                                                                                            | COM. VAREJISTA DE ART. P ANIMAIS, RAÇÃO, CONCENT. E ANIMAIS VIVOS P CRIAÇÃO DOMÉSTICA; |                                                              |                                              |
| Atividade secundária                                                                                                                                               | COM. VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELETRICAS, ARAMES, PREGOS E SIMILARES;         |                                                              |                                              |
| 4789004                                                                                                                                                            | COM. ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍC. ABUBOS, FERTILIZ. E CORRETIVOS DO SOLO;           |                                                              |                                              |
| 4744001                                                                                                                                                            | COM. ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS;                                 |                                                              |                                              |
| 4683400                                                                                                                                                            | COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX               |                                                              |                                              |
| 4623106                                                                                                                                                            |                                                                                        |                                                              |                                              |
| 4623109                                                                                                                                                            |                                                                                        |                                                              |                                              |
| XXXXXXX                                                                                                                                                            |                                                                                        |                                                              |                                              |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF                                           |
| 20/12/2010                                                                                                                                                         | 12985444000102                                                                         | XXXXXXXXXXXXXX                                               | XX                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)                                                                                     |                                                                                        |                                                              |                                              |
| MAURI MODESTO CAGNINI ME                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                              |                                              |
| DATA DA ASSINATURA                                                                                                                                                 | ASSINATURA DO EMPRESARIO                                                               |                                                              |                                              |
| 24/01/2014                                                                                                                                                         | MAURI M CAGNINI                                                                        |                                                              |                                              |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                              |                                                                                        |                                                              |                                              |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                 |                                                                                        | AUT                                                          |                                              |
| Dilso Bachy                                                                                                                                                        |                                                                                        |                                                              |                                              |
| RG 4.799.578-7 / PR                                                                                                                                                |                                                                                        |                                                              |                                              |
| AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                  |                                                                                        |                                                              |                                              |
| 03/02/14                                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                              |                                              |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ                                                                                                                                          |                                                                                        |                                                              |                                              |
| AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS                                                                                                                                  |                                                                                        |                                                              |                                              |
| CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/02/2014                                                                                                                             |                                                                                        |                                                              |                                              |
| SOB NÚMERO: 20140657681                                                                                                                                            |                                                                                        |                                                              |                                              |
| Protocolo: 14/065768-1, DE 31/01/2014                                                                                                                              |                                                                                        |                                                              |                                              |
| Empresa: 411 2 0779418 2                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                              |                                              |
| MAURI MODESTO CAGNINI-ME                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                              |                                              |
| SEBASTIÃO MOTTA                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                                              |                                              |
| SECRETARIO GERAL                                                                                                                                                   |                                                                                        |                                                              |                                              |
| 4907450                                                                                                                                                            |                                                                                        |                                                              |                                              |



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA**

MAURI MODESTO CAGNINI, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de fevereiro de 1977, comerciante, portador do RG nº 5.457.930-6 SSPPR, e do CPF nº 005.780.679-94, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, 335, Centro, CEP 85.585-000, cidade de Verê -Pr.; Empresário com sede na Av. Getulio Vargas, 335, Sala 01, Centro, Verê-Pr, Cep 85.585-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41106939266 e no CNPJ nº 12.985.444/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio: ANGELO FELIPE MIOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de janeiro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 074.831.099-12 e do RG nº 10.191.432-1 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Comunidade Linha São Luiz, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000(oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

- MAURI MODESTO CAGNINI, compõe seu capital, com o que possuía, sendo, 80.000,00(oitenta mil), quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país;
- ANGELO FELIPE MIOLA, 5.000(cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), sendo totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país; assim, distribuídos entre os sócios:

| NOMES:                | QUOTAS: | VALOR:    |
|-----------------------|---------|-----------|
| Mauri Modesto Cagnini | 80.000  | 80.000,00 |
| Angelo Felipe Miola   | 5.000   | 5.000,00  |
| TOTAL-----            | 85.000  | 85.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 335, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep nº 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "4771-7/04 - Com. varejista de produtos veterinários, biológicos e quimioterápicos; 4789-0/04 - Com. varejista de art. p animais, ração, concent. e animais vivos p criação doméstica; 4744-0/01 - Com. varejista de ferramentas manuais e elétricas, arames, pregos e similares; 4683-4/00- Com. atacadista de defensivos agríc. adubos, fertiliz. e corretivos do solo; 4623-1/06 -Com. atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Com. atacadista de alimentos para animais".

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de dezembro de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Inas Delmira Poletto

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, ANGELO FELIPE MIOLA com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 31 de Janeiro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - PR

17 JUL 2015

Ines Delmira Poletto

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO  
ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA

MAUR: M Cagnini  
MAURI MODESTO CAGNINI

Angelo Felipe Miola  
ANGELO FELIPE MIOLA



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL. 2015

Ines Delmira Poletto



ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

MAURI MODESTO CAGNINI, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de fevereiro de 1977, comerciante, portador do RG nº 5.457.930-6 SSPPR, e do CPF nº 005.780.679-94, residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas, 335, Centro, CEP 85.585-000, cidade de Verê -Pr.; ANGELO FELIPE MIOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de janeiro de 1991, comerciante, portador do CPF nº 074.831.099-12 e do RG nº 10.191.432-1 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Comunidade Linha São Luiz, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 335, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep nº 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial sob nº 41106939266, em 08 de dezembro de 2010 e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob nº 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário que consta no contrato social como sócios: Mauri Modesto Cagnini e Angelo Felipe Miola, da seguinte forma:

- Ingressa na sociedade o sócio SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG nº 5.023.665, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr.,.

- Retira-se da sociedade nesta data, o sócio MAURI MODESTO CAGNINI, que possuía na sociedade 80.000 (oitenta mil), quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde vende ao sócio ingressante SIZINANDE MACHADO, parte das quotas preço justo e acertado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), divididos em 42.500(quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e a outra parte vende ao sócio remanescente ANGELO FELIPE MIOLA, preço justo e acertado de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), divididos em 37.500(trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dando, ao sócio adquirente e a sociedade, através deste instrumento, plena, geral e rasa quitação de seus haveres e direitos sociais, não podendo reclamar sob qualquer pretexto ou modalidade em tempo algum.

Parágrafo único - Em virtude da modificação da cláusula do Capital Social do contrato social, a cláusula de capital passa ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

| NOMES:              | QUOTAS: | VALOR:    |
|---------------------|---------|-----------|
| Sizinande Machado   | 42.500  | 42.500,00 |
| Angelo Felipe Miola | 42.500  | 42.500,00 |
| TOTAL-----          | 85.000  | 85.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, alterar, e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015

Ines Delmura Poletto



ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. N.º 12.985.444/0001-02

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Coronel Vivida - Pr

17 JUL 2015



Ines Delmira Poletto

ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ. 12.985.444/0001-02

SIZINANDE MACHADO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos - Pr, maior, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1984, portador do CPF. n.º 060.286.579-48, e do RG n.º 5.023.665, residente e domiciliado na Rua A Cagnini, sn, Lt 07, Q 02, Centro, CEP.: 85.585-000, Verê, Pr., ANGELO FELIPE MIOLA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de janeiro de 1991, comerciante, portador do CPF n.º 074.831.099-12 e do RG n.º 10.191.432-1 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Principal Sn, Comunidade Linha São Luiz, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME, com sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 335, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep n.º 85.585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002). Registrada na junta comercial sob n.º 41106939266, em 08 de dezembro de 2010 e alteração por transformação de empresário individual em sociedade empresarial Ltda, registrada na junta sob n.º 41207794182, em 03 de fevereiro de 2014 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 12.985.444/0001-02, RESOLVEM, assim, consolidar o Contrato Social com suas respectivas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ANGELO FELIPE MIOLA & CIA LTDA ME, e tem sua sede e domicílio na Av. Getulio Vargas 335, Sala 01, Centro, Verê Pr, Cep n.º 85585-000 e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, PR,(art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) divididos em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

| NOMES:              | QUOTAS: | VALOR:    |
|---------------------|---------|-----------|
| Sizinande Machado   | 42.500  | 42.500,00 |
| Angelo Felipe Miola | 42.500  | 42.500,00 |
| TOTAL- - - - -      | 85.000  | 85.000,00 |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "4771-7/04 - Com. varejista de produtos veterinarios, biologicos e quimioterapicos; 4789-0/04 - Com. varejista de art. p animais, ração, concent. e animais vivos p criação doméstica; 4744-0/01 - Com. varejista de ferramentas manuais e eletricas, arames, pregos e similares; 4683-4/00- Com. atacadista de defensivos agríc. abubos, fertiliz. e corretivos do solo; 4623-1/06 -Com. atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4623-1/09 - Com. atacadista de alimentos para animais".

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de dezembro de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, ANGELO FELIPE MIOLA com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor